

Plano Municipal de Educação



Fonte: Marco Antônio de Oliveira

Fernandópolis – SP
2015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Ana Maria Matoso Bim

Prefeita Municipal de Fernandópolis

José Carlos Zambom

Vice-Prefeito de Fernandópolis

Ilair de Fátima Vera Tosta

Chefe de Gabinete

Fabio Ricardo Rodrigues Fernandes

Secretário Municipal de Gestão

Lídia Mara Ribellato Buissa

Secretária Municipal de Educação

Edson Ribeiro Damasceno

Secretário Municipal de Planejamento

Silmara Calanca Biroli

Secretária de Desenvolvimento Social

Vicente Renesto

Secretário Municipal de Cultura

Maria Regina Aparecida Menis

Secretária Municipal da Fazenda

Lígia Barreto

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Chiacchio Ortunho

Secretário do Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Antonio Garcia

Secretário de Esporte e Lazer

Ricardo Correa

Secretário Municipal de Transito, Transporte e Postura Urbana

Vanessa Buossi Santana

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Osmar Guireli

Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura

Taís Oliveira

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Victor Batista Moita

Secretário de Agricultura

Carlos Eduardo Medrado Dias

Secretário de Obra, Habitação e Urbanismo

Sergio Pasqual Teixeira

Secretário da Previdência Municipal

Marlon Carlos Matioli Santana

Procurador Jurídico

Flavio Coppi

Ouvidoria

Suelen Daiane Souza

Assessora de Imprensa

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Denizete Guerra de Aquino

Liliane Agostini Paiva Delatim

Maria Cristina Tomaz Canada

Rosana Maria Gonçalves Picarelli

Seila Baroni

Sergio Barreto de Oliveira

Wania Aparecida Boer

Diagramação do texto

Leiziane Consino Cintra dos Santos

Revisão do texto

Rosana Maria Gonçalves Picarelli

Seila Baroni

Wania Aparecida Boer

Comissão de discussão e elaboração do PME – 2015/2025

Lídia Mara Ribellato Buissa

Secretária Municipal de Educação

Valdir Custódio Medrado

Maria Cirlei Pagliarani Branco

Liliane Cristina de Almeida dos Santos

Marlon Rodrigues Delatim

Representante do Poder Público Executivo

Denizete Guerra de Aquino

Wania Aparecida Boer

Representante dos Supervisores Municipais da Rede Municipal de Ensino

Maria Lucia da Cruz

Maria Aparecida Laurindo Polizelli

Representante do Ensino Superior – Fundação Educacional de Fernandópolis

Diná Maria Belúcio

Arlete Marinho Lopes de Barros

Representante da Sociedade Civil

Adalberto Alves Pimenta

Maria Teresa Perucchi Marinelli

Representante dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino

Jane Alves de Siqueira Gouveia

Cenira de Gênova Andrade

Representante dos Coordenadores Municipais da Rede Municipal

Seila Baroni

Nercilia da Costa

Representante do Conselho Municipal de Educação

Flávia Cristina Pereira Del Grossi

Maristela Alves da Silva

Representante do Conselho do Fundeb

Alessandra Marcelino da Silva Ramos

Helen Caroline Pessota

Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Silvia Aparecida de Araújo da Costa

Darci Romão Liberato

Representante do Conselho Tutelar

Angela Aparecida Nogueira

Suzimara Regina Batista

Representante das Escolas Técnica

Wilson Antonio Guarnieri

Sueli Lizarda da Paixão Martino

Representante da Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis

Ester Pereira de Queiroz

Daniele Cristina Brambila

Representante da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

Maria José de Menezes Silva

Clarice Guarnier Soares

Representante da Universidade Aberta à Terceira Idade

Maria Aparecida Godoy Seco

Adriana Cristiane Marques Permigiani

Representante da Escola Particular – Colégio Cidade de Fernandópolis – ANGLO

Vera Marta Sabio Carareto

Janaina Rodrigues dos Reis

Representante de Escola – Serviço Social da Indústria/SESI

Sérgio Adriano Piva

Márcio dos Santos Gulo

Representante do Poder Legislativo

Rosa Greco

Francisco Castilho Gimenez

Representante do Sindicato dos Funcionário e Servidores da Educação do Estado de São Paulo

Maria Cristina Dourado Alvarenga de Souza

Mário Rizzatto Folho

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Fernandópolis

Cabo – Carlos Henrique Régis

Cabo – Edson Justino de Souza

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiros

1º Tenente – Ronaldo Adriano Vila

2º Sargento – Carlos Alber Pereira

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Paulo Fortunato de Godoy

Roberta Batista do Carmo

Representante do CMDCA

André Luiz Lemos de Oliveira

Valdenice da Paixão Ernandes

Representante dos Técnicos da Administração da Educação Municipal

Conselho Municipal de Educação

Wilson Antonio Guarnieri

Presidente

Participação e Colaboração

Diretoria de Ensino - Região Fernandópolis

Jorge Sagae

Dirigente Regional de Ensino

Sueli Lizarda da Paixão Martino

Supervisora de Ensino

Representante da Diretoria de Ensino

Escola Técnica Estadual de Fernandópolis (ETEC)

Fernando José Pereira

Diretor da ETEC

Valdete Aparecida Zanini Magalhães

Diretora de serviço da área acadêmica

Fundação Educação de Fernandópolis (FEF)

Titosi Uehara

Administrador Judicial

Maria Lucia da Cruz

Coordenadora Pedagógica

Carlos Antonio de Jesus Cabral

Diretor de Cursos Técnicos

Fotografia

Marco Antônio de Oliveira

“Educai as crianças, para que não seja preciso punir os adultos.” (Pitágoras)

Fernandópolis, 2015/2024

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
PARTE I	
1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO	8
1.1 A ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS	11
2 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	12
2.1 LOCALIZAÇÃO	12
2.2 FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	13
2.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	15
2.4 ASPECTOS POPULACIONAIS	15
2.5 ESTRUTURA ETÁRIA	16
2.6 LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE	17
2.7 ASPECTOS ECONÔMICOS	17
2.8 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS	20
2.9 FAIXA ETÁRIA E ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	23
2.9.1 MATRÍCULAS POR SEGMENTOS	24
2.9.2 TEMPO INTEGRAL	24
2.9.3 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	24
2.9.4 ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS	25
2.9.5 CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEL PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	30
2.10 ARRANJOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (ADE) E O ADE NOROESTE PAULISTA	31
PARTE II	
3. QUADRO SÍNTESE DAS 20 METAS	34
3.1 METAS E ESTRATÉGIAS	37
PARTE III	
4. GESTÃO E PLANEJAMENTO	105
4.1 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	106
4.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA	107
PARTE IV	
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERENCIAS	111

APRESENTAÇÃO

*O futuro dependerá daquilo
que fazemos no presente.
Mahatma Gandhi*

Especialmente no que concerne às etapas obrigatórias da educação nacional, as metas são de responsabilidades conjuntas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, segundo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo Plano Nacional da Educação – PNE (vigência 2014/2024).

Nesta perspectiva, cada município teve de se responsabilizar pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME próprio, que retratasse todas as necessidades educacionais dos cidadãos, desde a infância até o ensino superior, o que norteou a preocupação da comissão coordenadora e técnica constituída especialmente para formatar o documento PME (Plano Municipal de educação) de Fernandópolis. O presente documento PME apresenta estratégias e ações, mantendo-se em uma política educacional coerente, harmônica e contínua, independentemente de qual seja o (a) prefeito(a) detentor de um mandato, com o princípio de tornar-se uma diretriz político educacional de estado, para vigorar durante dez anos.

Não se trata apenas de um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal, mas articula ações de todas as esferas administrativas atuantes no município e além administração municipal, com a participação da rede estadual de ensino, escolas técnicas e profissionalizantes, ensino superior, que direta ou indiretamente participaram do processo de construção de uma sociedade mais consciente e sensibilizada quanto ao direito da educação para todos e o compromisso de todos pela educação.

O processo de elaboração do PME de Fernandópolis aconteceu a partir da construção de propostas em conjunto, de forma coletiva, não apenas com as pessoas diretamente ligadas à Secretaria Municipal de Educação ou às escolas, houve reuniões com representantes dos vários setores da sociedade do nosso município, com a intencionalidade difundir o PNE e seu sentido para o nosso município e buscar a colaboração para a construção de nosso PME.

Esse norteador educacional (PME- 2015/2025) abrange a reflexão sobre o cumprimento dos currículos educacionais, os resultados educacionais e as interferências que dificultam o melhor aproveitamento de estudos, analisam as necessidades dos alunos desde a educação infantil até o ensino superior, com destaque para a importância de planejar o investimento financeiro. Além disso, denota sobre a gestão da educação, a da formação de professores, entre outras urgências para promovermos uma educação de todos para todos e com todos. Acreditamos no seu sucesso pelo fato de ter legitimidade, ao incorporar a riqueza das diferentes visões, saberes e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja conquistar na próxima década.

Contamos com o apoio de todos cidadãos para monitorar seus resultados positivos, redimensionar ações que precisam ser ajustadas. Com isso, asseguraremos coletivamente o poder da concretização do PME de Fernandópolis até 2025.

Acreditamos que o PME (2015/2025) é possível, mediado pela mobilização da sociedade ao longo desses dez anos de vigência, cuja maior beneficiária será nossa população, principalmente nossos descendentes que terão a oportunidade de acessar e usufruir de uma melhor formação educacional e técnica, na conquista de uma vida melhor, um melhor preparo para o mundo do trabalho, com o despertar para o comprometimento de uma sociedade sustentável e com maior equidade social.

ANA MARIA MATTOSO BIM
Prefeita Municipal – Fernandópolis

PARTE I

1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO

Uma das maneiras de entender a importância das políticas públicas é analisar sua função estratégica e seu desenvolvimento em relação aos enfoques, instrumentos e mecanismos através dos quais encontra soluções

para determinado setor ou para si mesma. A partir deste ponto de vista, uma política pública que se baseie na realização dos direitos da população parte do compromisso e da obrigação adquirida pelo Estado de se responsabilizar pela oferta de contextos adequados para a realização integral dos seres humanos (SALAMANCA, s/d, p.91)

As prefeituras têm um papel fundamental na garantia dos direitos dos cidadãos, promovendo ações que possam envolver a comunidade local e o legislativo.

A comunidade internacional tem reconhecido e enfatizado, pelo processo de globalização, o papel do poder local como sendo estratégico para o desenvolvimento de ações que resultem em um respeito efetivo aos direitos da pessoa humana. (Ibid, p.97)

Indiscutivelmente os Planos Nacionais da Educação sinalizam a percepção coletiva da educação como uma ferramenta essencial na busca de uma sociedade mais justa e igualitária. A tomada de consciência da educação como um problema nacional direciona esforços da sociedade civil organizada, para garantia das prioridades emergentes do cenário educacional, minimizando os impactos da alternância de orientações políticas decorrentes das mudanças de governo.

Em um rápido resgate histórico do planejamento educacional no Brasil, verificamos que a ideia de um Plano Nacional de Educação foi inicialmente esboçada em 1932, pelo movimento renovador, sintetizado em um documento intitulado “O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”.

Nos aparatos legais, a primeira referência à elaboração de um Plano Nacional da Educação, foi na Constituição de 1934, em seu artigo 150 onde conferia à União “[...]fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País “.

Contudo somente em 1962, foi elaborado o primeiro Plano Nacional da Educação, pelo Conselho Federal da Educação, em conformidade ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4024 de 20 de dezembro de 1961.

Após profundas mudanças no cenário político o plano nacional da educação tornou-se secundário retomado somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que se consentiu um novo contexto de formulação das políticas públicas

permitindo a pluralidade de vozes da sociedade civil organizada. O artigo nº 214, da referida lei, destaca que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Outro elemento que contribui positivamente na organização do PNE, foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, que apontava em seus artigos 9º e 87 as incumbências da União quanto a elaboração do PNE e o regime de colaboração entre os entes federados.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

|...|

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos

Vale destacar que um importante passo para a configuração de uma nova política de educação amparada pela nova CF se deu anterior a LDBEN nº 9394/1996, na elaboração no ano de 1993 pelo Ministério da Educação do Plano Decenal de Educação para Todos 1993-2003. Este documento foi resultado do compromisso do Brasil com o cumprimento das resoluções aprovadas na Conferência Mundial de Educação Para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, pela Unesco, Unicef, PNUD e Banco Mundial.

No ano de 2001 foi sancionada o Plano Nacional da Educação pela Lei nº 10.172/2001.

O segundo Plano Nacional da Educação (PNE) do período pós-redemocratização no Brasil, foi instituído após a aprovação da Lei nº 13.005/2014, com duração para os próximos dez anos, vigorando de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2024.

A organização do PNE (2014-2024) se deu por meio de um processo democrático e participativo pelas Conferências Nacionais da Educação (CONAE) e do Fórum Nacional de Educação. Apresenta como eixo norteador a consolidação do Sistema Nacional de Educação para viabilizar as demais políticas educacionais de maneira a garantir nos próximos dez anos uma educação de qualidade para todos.

O PNE (2014-2024) prevê em seu artigo 8º que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”

Desta forma o novo plano objetiva orientar as políticas educacionais das redes públicas e privadas, bem como balizar os orçamentos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que tange aos investimentos direcionados à educação, contemplando um diagnóstico da educação com princípios, diretrizes, prioridades e metas para o enfrentamento dos problemas educacionais que atrapalham a garantia de um ensino de qualidade.

1.1 A ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS

A elaboração do Plano Municipal de Educação, em Fernandópolis, integra o conjunto de compromissos assumidos com o atendimento do direito à educação na agenda pública da atual gestão, instaurando, de imediato, um diálogo com os diversos setores da sociedade que se articulam em torno da defesa dos direitos humanos.

O Plano Municipal de Educação trata de educação no âmbito Municipal, expressa uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Inscrito neste contexto Fernandópolis elabora o seu I Plano Municipal de Educação, identifica uma convocação para construir mecanismos que obstruam qualquer iniciativa de transgressão de direitos, fortalecendo “a luta nunca acabada” de constituição das identidades individuais e coletivas no âmbito da democracia em nosso país. Em decorrência deste entendimento, compartilha a avaliação dos limites e possibilidades do hoje e assume um pacto, estabelecendo condições que são indispensáveis para transformar “o ainda impossível do presente”, no “possível do amanhã”, concretizando, dessa forma, a dimensão instituinte do direito à educação escolar.

Com a participação dos representantes da comunidade educacional e diferentes segmentos da sociedade civil por meio da I Conferência Municipal da Educação, em 18 de junho de 2013; a II Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE/2014, dias 26 e 27 de junho de 2013, em São José do Rio Preto; a etapa estadual II Conferência Nacional da Educação (CONAE/2014), em Serra Negra, em 26 e 27 de setembro de 2013; a etapa nacional III Conferência Nacional de Educação (CONAE/2014), em Brasília, de 19 a 23 de novembro de 2014; I Conferência Municipal para Elaboração do PME, em 29 de abril de 2015, foram sinalizados as prioridades que a coletividade destaca como relevante para o Plano.

Por meio da Portaria nº 15344 de 12 de dezembro de 2014, alterada pela 15466 25 de março de 2015, foi constituída a Comissão técnica para a elaboração do

Plano Municipal de Educação, e pela portaria 15260 de 24 de novembro de 2014 e alterada pela 15535 de 13 de maio de 2015 foi constituída a comissão para a preparação das discussões do Plano Municipal de Educação, composta por vinte e cinco membros de diferentes segmentos que foram escolhidos como representantes, de diferentes segmentos da sociedade civil para juntos elaborar e planejar um instrumento de controle social das políticas públicas, reafirmando desde o primeiro momento a pretensão de empoderamento da população, que inspira o texto da Carta Magna a partir de 1988.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 LOCALIZAÇÃO



Localização no Brasil



Localização no estado de São Paulo

A cidade de Fernandópolis se localiza na região noroeste do Estado de São Paulo, a cerca de 550 km da cidade de São Paulo e 116 km de São José do Rio Preto. Tem uma área de 550,0 km² com altitude média de 535 metros. Suas coordenadas são: latitudes: 20°17'02" Sul e longitude: 50°14'45" Oeste.

Seus municípios limítrofes são: Macedônia, Pedranópolis, Meridiano, São João das Duas Pontes, Guarani d'Oeste, São João de Iracema e Estrela d'Oeste.

As Rodovias de acesso são: Euclides da Cunha (SP-320), Antonio Faria (SP-527) e Percy Waldir Semeghini (SP-543).

2.2 FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS



Os sertões da Alta Araraquarense (Sertão de Rio Preto) permaneciam incultos até o final do século XIX, por falta de vias de comunicação. A estrada Boiadeira ou Estrada do Taboado, aberta pela iniciativa privada, na década de 1890, atravessou o sertão e ficou sendo a única via de acesso à região. Foi por ela que entraram e aqui se fixaram os precursores da massa de cafeicultores que iriam mudar o

Nas duas primeiras décadas do século XX, desbravadores, entre eles: Joaquim Antonio Pereira, Afonso Cáfaró, Francisco Arnaldo da Silva, Quirino Luiz Pereira, João Birolí, todos assentados na Gleba Santa Rita, e Luiz Armando Barozzi e posteriormente Carlos Barozzi, pai e filho, e muitas outras famílias principalmente de italianos, na gleba Marinheiro, dão início à abertura desta região pioneira.

Os Barozzi, em 1938 (10/11), fundaram o patrimônio de Brasilândia que, em agosto de 1943, se tornou Distrito de Paz- 3ª Zona Distrital de Monteiro- (hoje Álvares Florence).

Em 22 de maio de 1939, Joaquim Antonio Pereira, fundou o patrimônio de Pereira, localizado aproximadamente a três quilômetros de Brasilândia.

As vilas pertenciam ao imenso município de Tanabi, na época, o maior do estado de São Paulo. As rivalidades logo surgiram tentando uma vila suplantá-la a outra.

O grupo político de Pereira era mais atuante e, mesmo sentindo o golpe da implantação da 3ª Zona Distrital em Brasilândia, iniciou um movimento para conseguir a elevação a município, tendo Pereira como sede.

Em 1945 haveria uma nova divisão territorial e administrativa do Estado de São Paulo e nenhuma das duas vilas tinha condição de, separadamente, ser elevada a município. Em 1943, o interventor Fernando Costa, em visita à região, sugere a unificação para alcançar tal objetivo. Portanto, Fernandópolis (Terra de Fernando), é o produto da união dos dois patrimônios primitivamente rivais, Brasilândia e Pereira, fundados na região pioneira do Sertão de Rio Preto.

O novo município, instalado em 1º de janeiro de 1945, tinha uma área de 6.346 Km2 (hoje são 545 Km2), ocupando 2,57% da área total do Estado. Foi desmembrado do município de Tanabi, e suas divisas chegavam aos rios Grande e Paraná. Tinha como distritos Jales e Pedranópolis. Sua população era de 25.002 habitantes, correspondendo a 0,31% da população estadual. Portanto, uma imensa área, porém, pouco povoada. O café foi, durante muitos anos, a principal fonte de renda, mas devido aos diferentes tipos de solo e a necessidade do próprio abastecimento, foram sendo introduzidas novas culturas, destacando-se o algodão, milho, amendoim e arroz.

Sua instalação verificou-se no dia 01 de janeiro de 1945. (PM FERNANDÓPOLIS, 2013). No quadro fixado, pelo referido Decreto-lei, para vigorar em 1945-1948, o Município de Fernandópolis ficou composto dos Distritos de Fernandópolis, Jales e Pedranópolis, e pertence ao termo e comarca de Votuporanga. Aparece no quadro fixado pela lei nº 233, de 24-XII-1948 para vigorar no período 1949-1953, composto dos Distritos de Fernandópolis, Indiaporã, Macedônia, Meridiano e Pedranópolis. (PM FERNANDÓPOLIS, 2013)

A Lei Estadual no 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembrado do Município de Fernandópolis o Distrito de Jales. A Lei Estadual no 2456, de 30 de dezembro de 1953, desmembra do Município de Fernandópolis o Distrito de Indiaporã. Pela lei nº 2456, de 30-XII-1953, que fixou o quadro para vigorar em 1954-1958, o Município é composto dos Distritos de Fernandópolis, Guarani d'Oeste, Macedônia, Meridiano e Pedranópolis, comarca de Fernandópolis. A Lei Estadual no 5285, de 18 de fevereiro de 1959 cria o Distrito de Brasitânia e incorpora ao Município de Fernandópolis. (PM FERNANDÓPOLIS, 2013)

A Lei Estadual no 5285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembra do Município de Fernandópolis os Distritos de Guarani d'Oeste e Meridiano. Em divisão territorial datada de 01/07/1960 o Município de Fernandópolis é formado dos Distritos de Fernandópolis, Brasitânia, Macedônia e Pedranópolis. A Lei Estadual no 8092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembra do Município de Fernandópolis os Distritos de Macedônia e Pedranópolis. Em divisão territorial de 31/12/1968, o Município é constituído de 2 Distritos: Fernandópolis e Brasitânia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15/07/1997. (PM FERNANDÓPOLIS, 2013).

2.3 CARACTERISTICA FÍSICA

Segundo estudo da Secretaria Estadual de Saúde, Fernandópolis possui um clima tropical semi-úmido com inverno seco e verão chuvoso, com precipitações médias em torno de 1.362 mm.

As temperaturas médias mínimas e máximas atingem, respectivamente, 17°C e 33,5°C, com oscilações bruscas durante o ano, . As temperaturas mínimas absolutas foram de 6°C em 2008; 5°C em 2009; 3.7°C em 2010; 4°C em 2011. No ano de 2013, durante a forte onda de frio de julho, a temperatura desceu aos 2°C e houve geada em parte da zona rural, outra onda de frio, no final de agosto, ocasionou geada leve em áreas de baixada, e a temperatura mínima foi de 3.5°C.

2.4 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população de Fernandópolis cresceu a uma taxa média anual de 0,48%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 95,94% para 96,94%. Em 2010 viviam, no município, 64.696 e atualmente 67.836 habitantes.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,04%. Na UF, esta taxa foi de 1,78%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 92,66% para 95,94%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Fernandópolis - SP

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	56.144	100,00	61.647	100,00	64.696	100,00
Homens	27.921	49,73	30.343	49,22	31.518	48,72
Mulheres	28.223	50,27	31.304	50,78	33.178	51,28
Urbana	52.022	92,66	59.143	95,94	62.714	96,94
Rural	4.122	7,34	2.504	4,06	1.982	3,06

https://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fernandopolis_sp

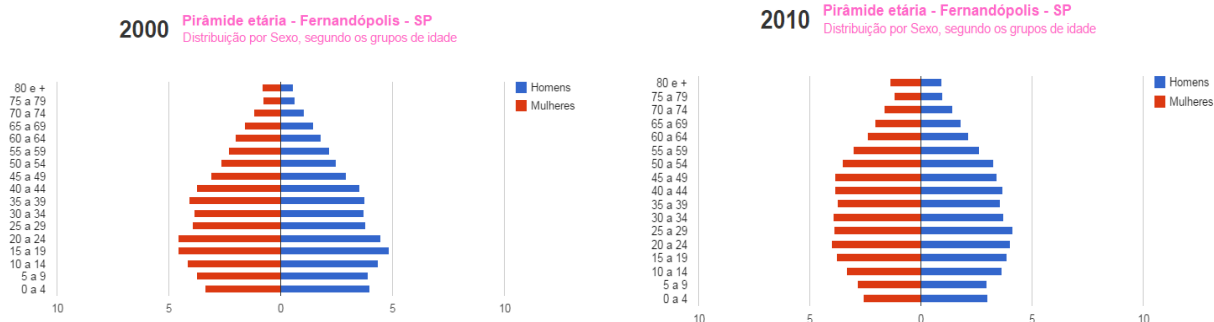
2.5 ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município caiu 4,28%, passando de 45,84% para 41,56%. A razão de dependência é identificada pelo percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais de idade, denominada população dependente, em relação à população de 15 a 64 anos reconhecida potencialmente ativa. Já a taxa de envelhecimento neste mesmo período teve um aumento de 3,20%, saindo de 8,15% para 11,35%. A taxa de envelhecimento é computada por meio da razão entre a população maior de 65 anos ou mais de idade em relação a totalidade da população.

Estrutura Etária da População - Fernandópolis - SP

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	16.160	28,78	14.352	23,28	11.769	18,19
15 a 64 anos	36.564	65,13	42.270	68,57	45.583	70,46
65 anos ou mais	3.420	6,09	5.025	8,15	7.344	11,35
Razão de dependência	53,55	-	45,84	-	41,56	-
Índice de envelhecimento	6,09	-	8,15	-	11,35	-

https://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fernandopolis_sp



https://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fernandopolis_sp

2.6 LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

Conforme observado no gráfico abaixo, a mortalidade infantil de crianças com menos de um ano de idade em Fernandópolis passou de 14,2 por mil nascidos vivos, em 2000, para 12,8 por mil nascidos vivos, em 2010. Em relação à esperança de vida ao nascer houve um crescimento de 75,3 anos, em 2000 para 77,3 anos e, 2010.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Fernandópolis - SP

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	72,1	75,3	77,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	18,0	14,2	12,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	20,4	16,5	14,4
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,4	2,0	1,6

https://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fernandopolis_sp

2.7 ASPECTOS ECONÔMICOS

Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	45.151 mil reais
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	267.261 mil reais
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	865.585 mil reais
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	126.768 mil reais
PIB a preços correntes	1.304.764 mil reais
PIB per capita a preços correntes	20.024,93 reais

<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=351550&idtema=134&search=sao-paulo|fernandopolis|produto-interno-bruto-dos-municipios-2012>

Em 2012 Fernandópolis teve um PIB de R\$ 1.304.764,00. O setor terciário é o mais acentuado no município seguido da indústria e o a da agropecuária. Temos um PIB per capita de R\$ 20.024,93.

Na divisão de empregos ocupados por setor, o setor de serviços é historicamente o que mais emprega, tendo maior crescimento após 1997. O setor de comércio, segundo maior empregador no município desde 1997, ultrapassou o setor industrial. A indústria de Fernandópolis embora não absorva uma parcela significativa

do emprego, é bastante diversificada. Apesar de não possuir setores industriais fortes, possuem casos isolados de empresas com bom desempenho, fazendo do município um exportador de produtos industriais. Um fato importante é o de que a maior parte dessas empresas é de capital local, pois são de empresas familiares cujos proprietários residem no município, revertendo sua renda para o próprio município de Fernandópolis, que o presente município é sede de uma microrregião que possui aproximadamente 130.000 mil habitantes.

O município conta com 4 poços de captação de águas profundas do aquífero Guarani (1600 metros de profundidade e com temperatura de 56°C) administrada pela Sabesp que, além de atender o abastecimento de água pública, também atende a demanda de um Thermas (Água Viva) que recebe turista de vários estados da Federação, contando com o Hotel que apresenta ótima infraestrutura. Aproveitando a presença da prospecção de águas termais no município, encontra-se em fase de planejamento a elaboração de um projeto do município em Estância Termal.

Devido a presença de algumas hidroelétricas na região, como a de Água Vermelha, alguns rios foram represados, como os rios Paraná e Rio Grande, propiciando a construção de praias como a de Mira Estrela (Município pertencente a microrregião de Fernandópolis), tornando uma opção de lazer e turismo para a população regional. Inclusive, a região ficou conhecida nacionalmente como Região dos Grandes Lagos devido a presença das represas formadas no entorno das Hidroelétricas.

Anualmente no mês de maio ocorre no município a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial (considerada uma das melhores do país) atraindo turistas de vários municípios do Estado de São Paulo e de estados vizinhos como Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás; a festa apresenta fluxo diário de 30 mil pessoas durante 11 dias de evento, com a visita de autoridades ilustres como Governador de Estado, Deputados e com grade de shows com artistas de expressão nacional.

De acordo com os dados do Ministério do Trabalho, Fernandópolis é a terceira cidade com maior saldo de empregos formais na macrorregião de São José do Rio Preto, e a 50ª posição no ranking nacional.

O município possui uma Faculdade Privada de Medicina e Odontologia e também às seguintes unidades de atendimento a saúde: Lucy Montoro, AME, 26 unidades básicas de saúde, SAMU, Hospital do Câncer, dois Hospitais (Santa Casa e

Clinicas), CADIP e em breve inauguração de uma UPA. Essa infraestrutura ligada a área de saúde atende, além dos munícipes locais também habitantes de toda microrregião, ressaltando a importância de Fernandópolis como centro de região.

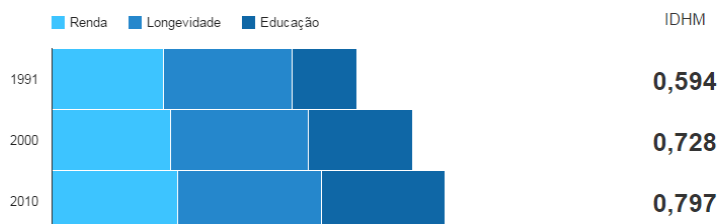
A cidade possui 12 empresas da área de tecnologia atuando nos segmentos de automação comercial, escola de informática, desenvolvimento de site, comercio de suprimentos de informática e assistência técnica. Devido à grande quantidade de empresas do setor, foi criado o grupo GETEF (Grupo de Empresas de Tecnologia de Fernandópolis) com o objetivo de unir as empresas de TI (Tecnologia da Informação) do município, garantindo qualidade dos serviços prestados e ética profissional. Por sugestão do GETEF foi criado o CITEF (Congresso de Inovação Tecnológica), que aborda temas com o objetivo de atualizar comerciantes e empresários de todos os ramos de atividades sobre oportunidades de negócios no universo digital e físico.

O município apresenta grande oferta de curso de graduação de nível superior, porem a carência de cursos técnicos e profissionalizantes voltados para a vocação econômica do município.

Assim, para atender a demanda regional foi criado cursos relacionados as áreas de informática, biologia, agroindústria, comercio, serviços, meio ambiente, turismo e eventos.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM do Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento dos 5.565 municípios brasileiros confere a Fernandópolis o nível alto de 0,797, ficando a cidade entre as quatro cidades da região e a 50^a posição do ranking nacional.

IDHM



http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fernandopolis_sp#idh

O componente que mais contribui para o IDHM do município é a longevidade, com indicador de 0,872, seguida de Renda, com índice de 0,767, e de Educação, com índice de 0,758. Entre os anos de 1991 a 2010, vale destacar que a dimensão que mais se elevou no município em termos absolutos foi a educação.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Fernandópolis – SP

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,393	0,637	0,758
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	31,87	45,19	59,54
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	42,17	86,30	98,33
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	67,05	85,84	92,18
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	36,61	76,69	83,43
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	28,42	54,10	68,07
IDHM Longevidade	0,785	0,838	0,872
Esperança de vida ao nascer (em anos)	72,08	75,27	77,31
IDHM Renda	0,680	0,724	0,767
Renda per capita (em R\$)	549,40	721,82	944,00

Fonte:

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fernandopolis_sp#idh

2.8 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS

Em 29 de fevereiro de 1944, com a anexação das escolas rurais masculinas 1.^a e 2.^a, mistas de Vila Pereira e masculina e mista de Brasilândia, pertencentes ao município de Tanabi e Distrito de Paz de Brasilândia é criada a primeira escola de Vila Pereira, recebendo o nome de 1.º Grupo Escolar de Vila Pereira instalado em 09 de março de 1944, bem antes da criação do município e que hoje é denominada Escola Estadual Joaquim Antonio Pereira. Em seguida foi criado o Grupo Escolar da Brasilândia, hoje E.E Carlos Barozzi, seguido pelos demais Grupos Escolares.

Em 1950 é construído o prédio para o Ginásio Estadual de Fernandópolis, que funcionava na Avenida Líbero de Almeida Silveiras, que hoje abriga o 16º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

Entra em atividade em 1952 a Escola Técnica de Comercio de Fernandópolis, de nível médio, pertencente aos professores Fernando e Cícero Barbosa Lima, com os Cursos Comerciais Básicos e de Técnicos em Contabilidade.

Durante o mandato do Prefeito Percy Waldir Semeghini, em 1967, este usando de sua influência junto ao Governador do Estado Adhemar de Barros, conseguiu a construção do prédio da atual E.E Líbero de Almeida Silves (EELAS), o qual na época não viria para Fernandópolis e sim iria para Piracicaba. Tornando-se uma grande conquista para o município.

No mandato do Prefeito Antenor Ferrari, 1973/1976, houve a criação da Fundação Educacional de Fernandópolis, onde em 1990 no mandato do Prefeito Milton Edgar Leão, ocorreu a construção de novas salas de aula no prédio para a criação e instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letra de Fernandópolis.

Durante o mandato do Prefeito Luiz Vilar de Siqueira 1993/1996, chegou Fernandópolis a Universidade Camilo Castelo Branco, que em 1997 no mandato do Prefeito Armando José Farinazzo implantou o tão esperado curso de Direito e Agronomia.

Em 23 de Dezembro de 2009, o município de Fernandópolis aderiu ao programa de municipalização, onde as escolas de Ensino Fundamental I passaram a pertencer ao município. E tudo isso foi embasado na Lei Municipal nº 2653, de 27 de novembro de 2001.

Hoje o município conta com 9 unidades escolares de ensino fundamental I e uma de fundamental II considerada uma escola diferenciada com a nomenclatura de EMEFA (Escola Municipal de Ensino Fundamental Agrícola) que acolhe alunos do 6º ao 9º que além de trabalhar as disciplinas da base comum, oferece ainda em período oposto oficinas com iniciação ao aprendizado agrícola. No fundamental I dentre as 9 unidades, contamos com 3 que atuam em período integral, oferecendo oficinas para melhor atendimento ao aluno em sua comunidade.

A Educação Infantil em Fernandópolis, deu-se início em meados dos anos 80, onde eram atendidas crianças com idade entre 06 meses a 6 anos, desfavorecidas economicamente, visando sua “formação integral”. Nesta época, a orientação era feita pelo Departamento da Promoção Social, onde as crianças permaneciam em período integral com as denominadas “ encarregadas de creche”, esses estabelecimentos eram vulgarmente chamados de “Crechão”. As crianças de 6 anos que não

necessitavam de ficar em período integral frequentavam a Pré Escola, que funcionavam nos prédios das Escolas Estaduais, geralmente em salas isoladas das demais dependências da escola, e essas crianças eram atendidas por professores municipais. Nosso município tinha em média 06 unidades que atendiam essas crianças que necessitavam de período integral.

Em 1995, no mandato do então Prefeito Luiz Vilar de Siqueira, iniciou o projeto piloto denominado CEMPRE (Centro Municipal Pré Escolar) Miguel Risk, onde foram criadas salas de aula e iniciou o desligamento das unidades de creche do Social, passando para a Educação. A partir daí começou gradativamente a implantação das escolas de Educação Infantil em prédios municipais.

O grande avanço aconteceu em 1997, no mandato do prefeito Armando José Farinazzo, que de acordo com o Decreto nº 3772 de 31/05/1997, mudou os CEMPRE para CEMEI e EMEI e passou a atender em todas as unidades escolares da época crianças de 0 a 6 anos com professores especializados.

Em 28/12/1999 foi promulgada a Lei Complementar 18/99, que “ Dispõe sobre o Estatuto e Institui o Plano De Carreira, Vencimentos e Salários para os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Fernandópolis e dá Providência Correlata”.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação atende 5.969 crianças distribuídas em 15 CEMEIs, 2 EMEIs, 9 EMEFs e 1 EMEFA. A Secretaria Municipal de Educação é também responsável pela emissão de autorização para funcionamento das creches e escolas particulares de Educação Infantil, assim como pelo suporte pedagógico e supervisão para essas unidades escolares.

Fernandópolis conta ainda com 10 escolas atendidas pela Divisão Regional de Ensino (D.E), que atendem ensino fundamental II e ensino médio, 1 ETEC (Escola Técnica Paula Souza) e 2 estabelecimentos de ensino superior (Fundação Educacional de Fernandópolis e Unicastelo).

Fontes:

[Http://www.achetudoeregiao.com.br/sp/fernandopolis/historia.htm](http://www.achetudoeregiao.com.br/sp/fernandopolis/historia.htm)

Fernandópolis nossa história, nossa gente I

Fernandópolis nossa história, nossa gente II

2.9 FAIXA ETÁRIA E ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

A construção do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabelecerão a base para a discussão das estratégias para cada meta do PNE, bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das consequentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional. Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas tanto do país como do município, tendo como principal instrumento municipal a publicação Estado da cidade.

Ano 2000 a 2010

População residente por faixa etária e escolaridade:

Tabela 1. Informações sobre o Município de Fernandópolis									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	3.276	1.794	8.689	3.183	7.848	9.130	25.224	59.144
	2007	2.486	1.408	7.713	2.913	6.919	9.220	28.644	59.303
	2010	2.551	1.366	7.363	2.800	7.079	9.932	31.550	62.641
Rural	2000	134	62	398	121	246	335	1.208	2.504
	2007	66	42	239	87	204	273	991	1.902
	2010	71	45	228	87	173	257	1.121	1.982
Total	2000	3.410	1.856	9.087	3.304	8.094	9.465	26.432	61.648
	2007	2.552	1.450	7.952	3.000	7.123	9.493	29.635	61.205
	2010	2.622	1.411	7.591	2.887	7.252	10.189	32.671	64.623
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
875.349	0.83		0.87		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					1.20		9.20		
FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000									
NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO REENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.									

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3515509>

2.9.1 MATRÍCULAS POR SEGMENTOS

Analisando os dados obtidos na elaboração do Plano Municipal da Educação, percebe-se um desenvolvimento no número absoluto de alunos matriculados em Fernandópolis nos diversos segmentos e níveis de ensino. O total absoluto de vagas oferecidas para estudantes é consideravelmente alto para uma cidade de porte médio, sendo que a cidade enquadrada como polo regional de educação, atendendo a alunos de outros municípios circunvizinhos com seus cursos superiores.

2.9.2 TEMPO INTEGRAL

Refletindo os dados absolutos obtidos, podemos levantar as estatísticas em relação proporcional de alunos da educação básica atendidos por programas de educação em tempo integral. No nível de Educação Infantil atingiu-se um valor bem alto e muito satisfatório (mais de 98%). No Ensino Fundamental I os dados revelaram um percentual relativo satisfatório (29%) e acima da meta inicial proposta nacionalmente (25%). No nível Fundamental II o índice caiu alguns pontos e ficou abaixo da meta (21,55%). Destaca-se que, no momento, temos duas escolas públicas estaduais com o programa de ensino integral (o que difere do tempo integral).

Os níveis de Educação Infantil e Fundamental I estão sob a tutela de entidades filantrópicas, particulares e principalmente da rede municipal de ensino. O nível Fundamental II e Médio é mantido em sua maioria pela rede estadual, por uma unidade municipal (de 6º ao 9º ano), e órgãos particulares. Concluindo, a média aproximada de alunos votuporanguenses na educação em tempo integral é de 38%, acima da meta proposta para 2024, mas com grandes desigualdades na sua oferta.

2.9.3 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais. Para termos uma ideia do que isso significa analisando os dados do município em relação à rede pública, onde esses números são maiores verifica-se que nos anos de 2011, 2012 e 2013 houve pouca oscilação nesta porcentagem tendo o Ensino Fundamental uma média de 3,5% e o Ensino Médio 10,4%. Transformando as porcentagens em número de alunos se obtém um total de aproximadamente 256

alunos no Ensino Fundamental e 681 alunos no Ensino Médio, número este bastante significativo.

VARIÁVEL	2011	2012	2013
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental (Em %)	3,4	2,9	3
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Pública (Em %)	3,9	3,3	3,4
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Estadual (Em %)	6,8	5,5	5,3
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Municipal (Em %)	0,9	1	1,5
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental - Rede Privada (Em %)	1,5	1,3	1,7
Educação - Distorção Idade-Série – Ensino Médio (Em %)	10,2	8,2	8,5
Educação - Distorção Idade-Série - Ensino Médio - Rede Pública (Em %)	11,8	9,5	10,1
Educação - Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	11,8	9,5	10,5
Educação - Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Municipal (Em %)	NA	NA	NA
Educação - Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Privada (Em %)	2,8	2,4	1,3

Fonte: http://inep.gov.br/informacoes_estatistica/taxa_/distorcao_idade_serie

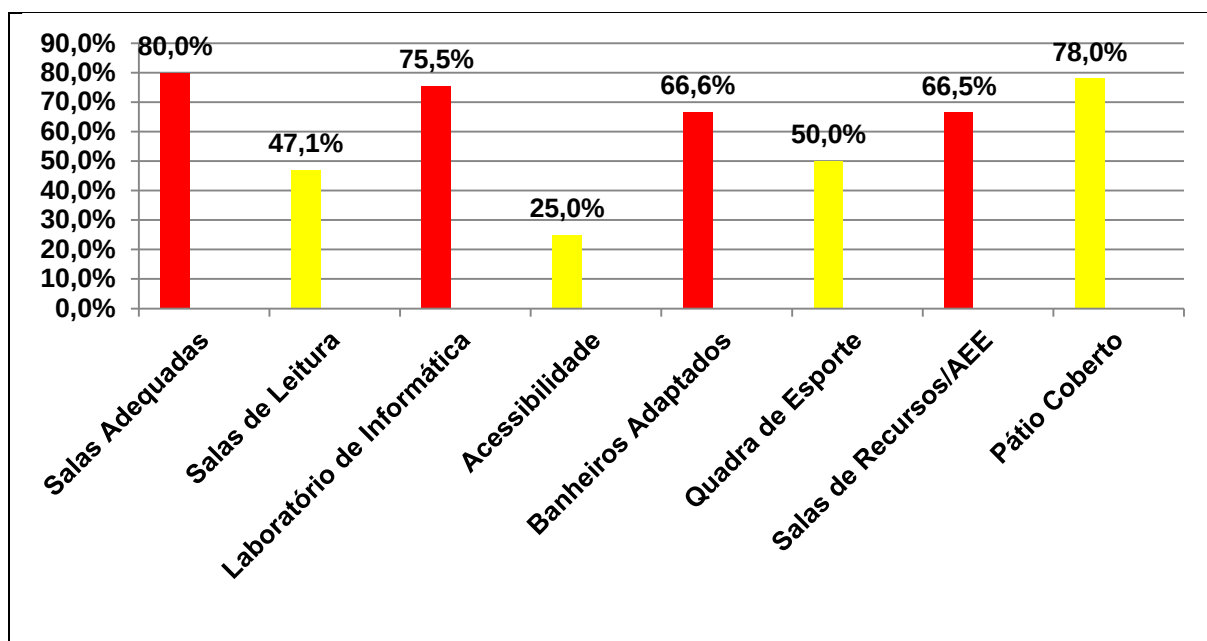
2.9.4 ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS

O Espaço Físico não apenas contribui para a realização da educação, mas é em si uma forma silenciosa de educar. Como afirma Antônio Viñao Frago, referindo-se ao espaço escolar, este não é apenas um “cenário” onde se desenvolve a educação, mas sim “uma forma silenciosa de ensino” (Frago, 1995, p. 69).

Conforme descrito nos gráficos abaixo, há uma boa adequação e atendimento:

Estrutura Física das Escolas Municipais

■ Estrutura Física das Escolas Municipais

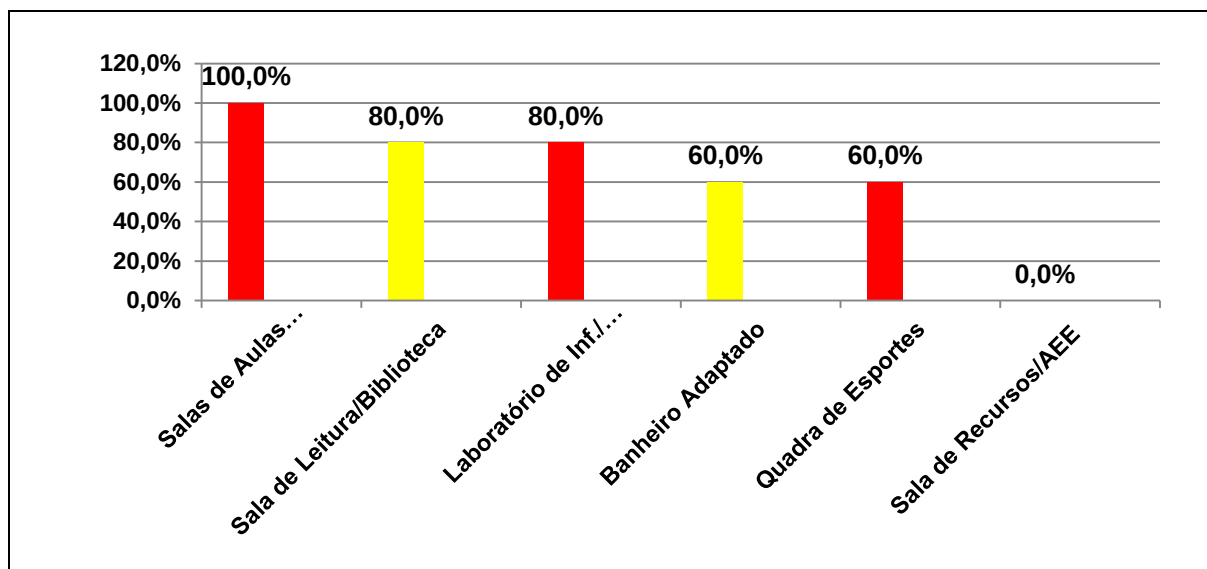


Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A Estrutura Física das escolas privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior é satisfatória, porém é deficitária em acessibilidade de recursos, arquitetônicas e curriculares.

Escolas Privadas de Educação Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior

■ Escolas Privadas da Educação Infantil, Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior

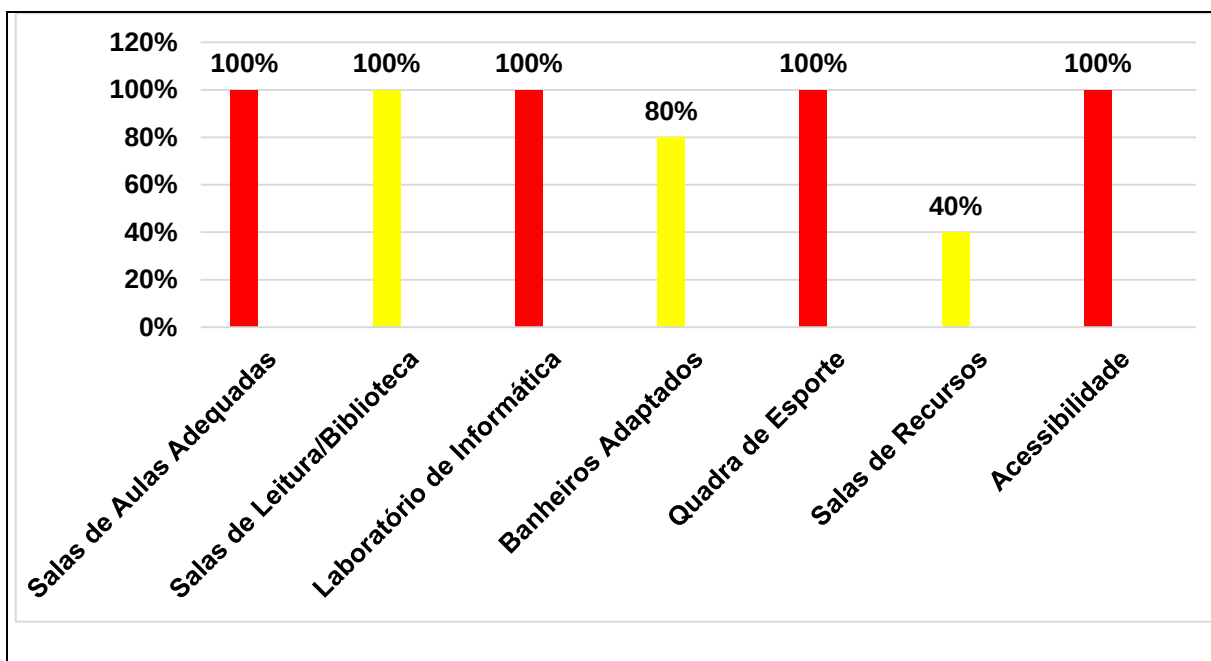


Fonte: Secretaria Municipal de Educação

As escolas estaduais de Ensino Fundamental e Médio possuem excelentes instalações quanto à adequação das salas de aula, sala de leituras/bibliotecas, laboratórios de informática, quadra de esporte, apresenta índice satisfatório em relação a banheiros adaptados, embora precisando de reformas. Quanto as salas de recursos são em quantidade suficiente para a demanda do município.

Estrutura Física das Escolas Estaduais Ens. Fund.II e Ens. Médio

■ Estrutura Física das Escolas Estaduais Ens. Fund.II e Ens. Médio

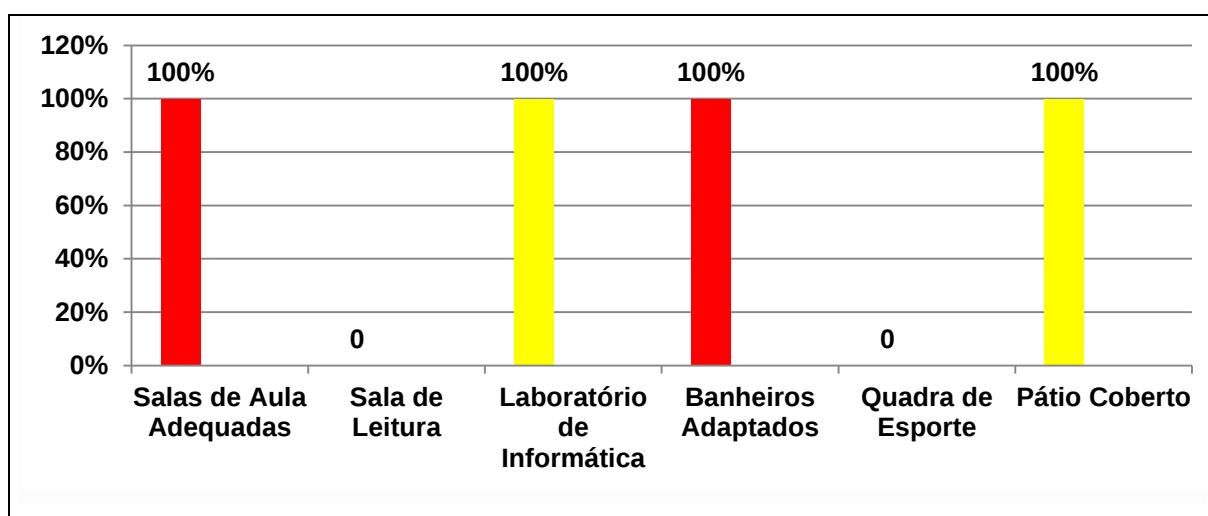


Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Pode-se observar que há índice adequado quanto às Salas de Aula, Banheiros Adaptados, Pátio Coberto e Laboratório de Informática, bem como a Acessibilidade do prédio, recursos mobiliários e pedagógicos. Enquanto os itens Sala de Leitura e Quadra de Esporte são inexistentes.

Escolas Filantrópicas

■ Escolas Filantrópicas



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

2.9.5 CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEIS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Analisando a tabela abaixo observa-se que o FNDE destina orçamentos por matrículas de alunos em ciclos de aprendizagem diferenciando o Ensino Fundamental, Profissional, Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Nota-se que não há destinação de orçamentos para o Ensino Médio e Superior, tendo em vista que o município é responsável pela Educação Básica.

Ano: 2014

Período: Anual

UF: São Paulo

Município: Fernandópolis

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	23.613.175,33	23.602.660,97	20.702.087,66
363 - Ensino Profissional	220.516,23	219.386,23	214.260,80
365 - Educação Infantil (Creche)	4.861.178,47	4.856.428,31	4.552.155,42
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	8.996.077,18	8.989.330,31	8.008.853,07
TOTAL 365 - Educação Infantil	13.857.255,65	13.845.758,62	12.561.008,49
366 - Educação de Jovens e Adultos	79.689,57	79.689,57	76.717,30
367 - Educação Especial	287.747,13	287.600,13	252.425,75
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	3.034.555,50	2.992.421,18	2.861.190,27
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	41.092.939,41	41.027.516,70	36.667.690,27

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 1.6.28

Fonte:

https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2014&periodos=1&cod_uf=35&municipios=351550

2.10 ARRANJOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (ADE) E O ADE NOROESTE PAULISTA

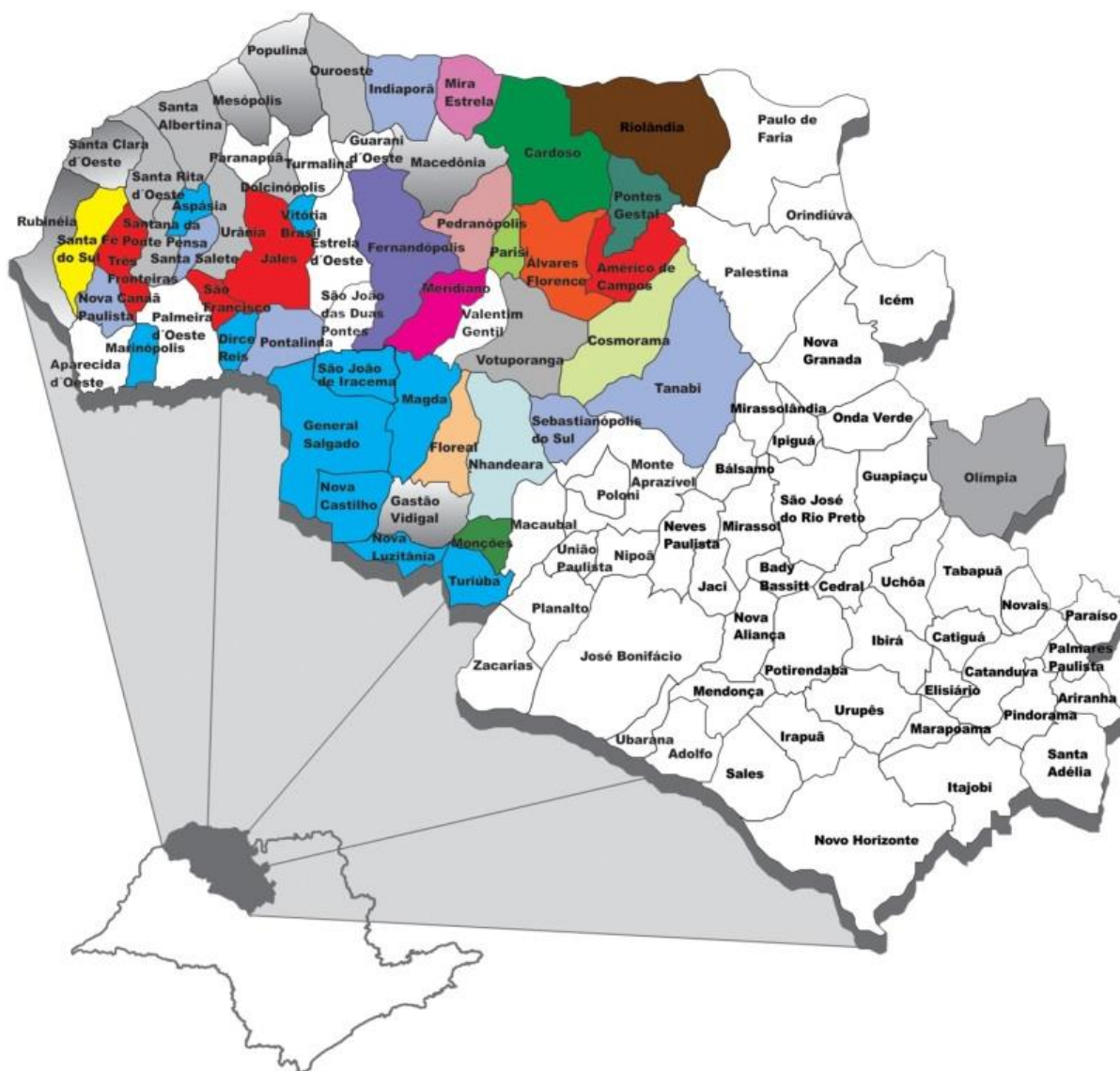
Conforme consta no Art. 2º, do Projeto de Lei de 2011, de Alex Canziani, que dispões sobre Arranjos de Desenvolvimento da Educação (em trâmite no Congresso Nacional) “ Por Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) entende-se um modelo de trabalho em rede, reunindo um grupo de entes federados com proximidade geográfica e características sociais e econômicas semelhantes, constituído para promover a troca de experiências e a solução conjunta de dificuldades na área da Educação, visando à melhoria de sua qualidade e o fortalecimento do regime de colaboração horizontal, articulado com o vertical.”

O projeto Arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo (ADE Noroeste Paulista) nasceu de uma iniciativa do Movimento Todos pela Educação. Em 2009, Mozart Neves Ramos, Presidente do Movimento Todos Pela Educação, apresentou a proposta ao prefeito de Votuporanga, Nasser Marão Filho, que reuniu as lideranças regionais para um primeiro Encontro de Municípios, no dia 14 de agosto, onde participaram, além da equipe proponente do projeto, os municípios do noroeste paulista, representados pelos gestores municipais da educação, e Luiz Felipe D’Ávila, presidente do Centro de Liderança Paulista (CLP).

Em outubro 2009, um segundo Encontro de Municípios reuniu as lideranças proponentes do projeto ADE, o Centro Universitário de Votuporanga, os gestores municipais da educação e suas equipes técnicas para a realização de uma oficina de trabalho focada na construção de um mapa estratégico integrado que apontava os indicadores que receberam menor pontuação no Plano de Ações Articuladas (PAR) realizado por cada município. Essa metodologia identificou as dificuldades comuns a todos para promover o desenvolvimento da qualidade na Educação na região, mas apontou a possibilidade de serem discutidas e trabalhadas coletivamente se contasse com o suporte de um trabalho em rede, no âmbito do território regional, o que permitiria ampliar o conhecimento do sistema e dos benefícios do PAR, fortalecer o regime de colaboração entre municípios e com os outros dois entes federados, facilitar a troca de experiências educacionais e otimizar recursos públicos com foco em melhores resultados para todos.

Atualmente o ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios: Álvares Florence, Américo de Campos, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis,

Dolcinópolis, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Indiaporã, Jales, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé Do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Tanabi, Turiuba, Urânia, Votuporanga.



ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios

Dentre as inúmeras ações que foram realizadas pelo ADE, esta integração oportunizou avanços na troca de experiências entre os municípios quanto a soluções educacionais no que tange a contratação de professores, elaboração de planos de

carreira e remuneração do magistério, reformas, construções e adequações de escolas e formação continuada de professores. Facilitou, ainda, a adesão dos municípios do Arranjo ao Programa “Mais Educação” bem como permitiu a organização de Congressos Internacionais, Seminário e Jornada Internacional de Educação do Noroeste Paulista.

Este trabalho em rede permite cada vez mais a criação de importantes laços entre as cidades participantes e soma esforços com os entes federados no desenvolvimento de uma educação de qualidade.

PARTE II

3. Quadro Síntese das 20 metas

As metas são direcionadas para a educação básica, a educação superior, a valorização, formação e remuneração de profissionais da educação, além das metas de investimento em educação, existe a avaliação da proporção do PIB Municipal, conforme síntese a seguir:

Quadro 1: Metas voltadas para a educação básica

Objeto	Meta		Prazo
Educação Infantil	1	Universalizar a pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos;	2016
		Atender em creches 50% das crianças de até 3 anos;	2025
Educação Fundamental	2	Universalizar para a população de 6 a 14 anos;	2025
		Garantir que 95% dos alunos concluam na idade recomendada;	2025
	5	Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano;	2025
Ensino médio	3	Universalizar para população de 15 a 17 anos;	2016
		Elevar a taxa líquida de matrículas para 85%.	2025
Atendimento especializado	4	Universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025
Educação em tempo integral	6	Oferecer em 50% das escolas públicas, de forma a atender 25% dos alunos da educação básica;	2025
Fluxo escolar e aprendizagem	7	Atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6 para anos iniciais do ensino fundamental, 5,5 para	2021

		anos finais do ensino fundamental e 5,2 para ensino médio;	
Escolaridade média	8	Elevar para população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar entre negros e não negros;	2025
Alfabetização	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%;	2015
		Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.	2025
Educação de jovens e adultos	10	Oferecer 25% das matrículas, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;	2025
Educação profissional técnica	11	Triplicar as matrículas, no nível médio, assegurando 50% da expansão no segmento público.	2025
Gestão democrática	19	Assegurar condições para a efetivação no âmbito das escolas públicas.	2016

Fonte: PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005 / 2014)

Quadro 2: Metas voltadas para a educação superior

Objeto	Meta		Prazo
Matrículas	12	Elevar a taxa bruta para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos e expansão para 40% das novas matrículas no segmento público;	2025
Corpo docente	13	Ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores;	2025
Pós-graduação stricto sensu	14	Elevar o número de matrículas de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.	2025

Fonte: PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014)

Quadro 3: Metas voltadas para qualificação e valorização

Objeto	Meta		Prazo
Formação	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional de formação dos profissionais da educação;	2015
		Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação;	2025
Rendimento médio	17	Equiparar profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com demais profissionais com escolaridade equivalente;	2020
Planos de Carreira	18	Assegurar para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.	2016

Fonte: PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014)

Quadro 4: Meta de investimento em educação como proporção do PIB

Objeto	Meta		Prazo
Investimento público em educação pública	20	Ampliar o investimento de forma a atingir 7% do PIB;	2019
		Ampliar o investimento de forma a atingir 10% do PIB;	2025

Fonte: PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014)

3.1 Metas e Estratégias

Meta 1
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

A situação do município de Fernandópolis diante do primeiro indicador da Meta 1, no que se refere a universalização da educação infantil de 4 e 5 anos até 2016, é de um atendimento de 100% da demanda.

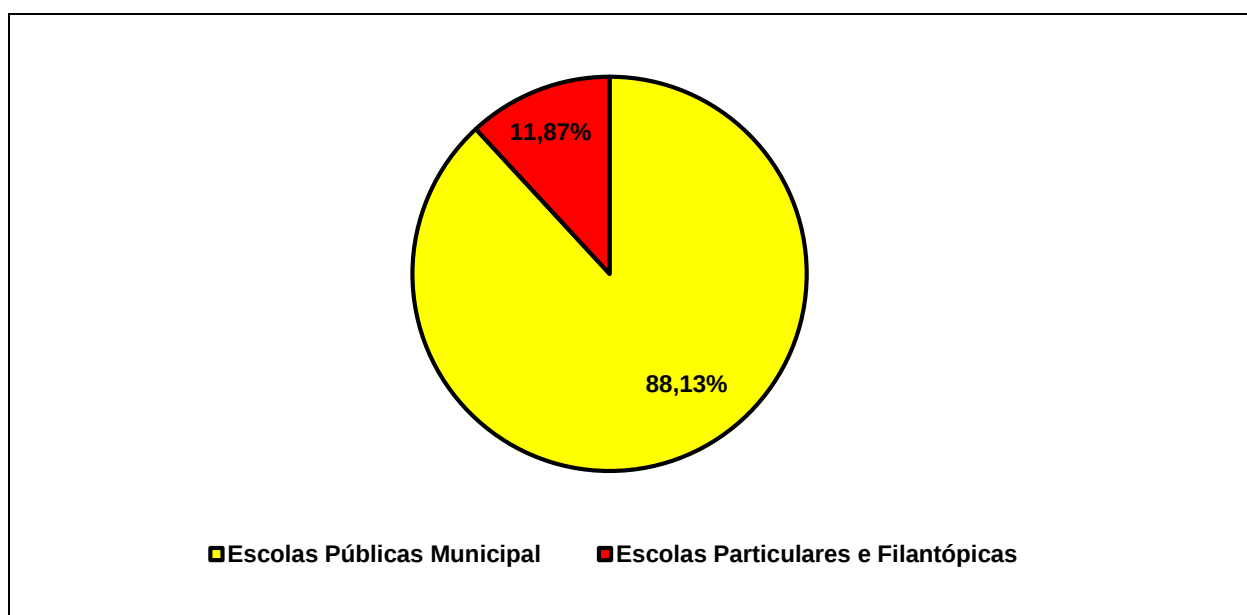
Estudantes matriculados na pré-escola por categoria administrativa

Rede de atendimento	Pré-escola 4 a 5 anos	Porcentagem de atendimento
Alunos matriculados em escolas públicas municipais	1262	100% da demanda
Alunos matriculados em escolas particulares e filantrópicas	170	—
Total de alunos matriculados	1432	

*Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis e Sistema de cadastro de alunos GDAE/PRODESP

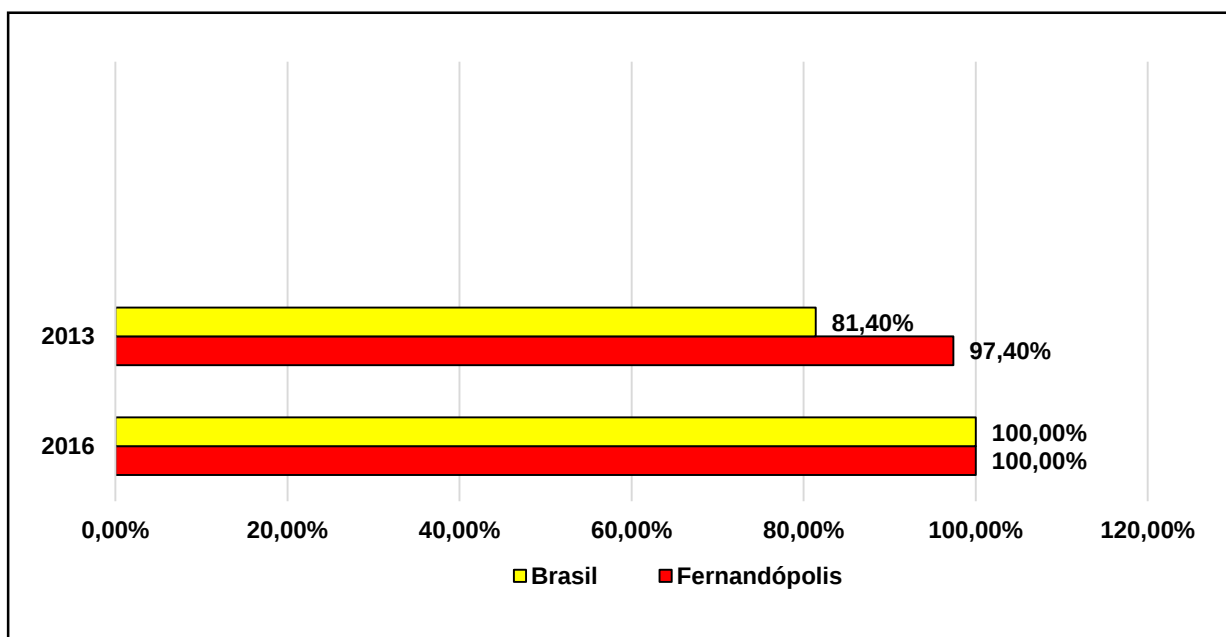
Atualmente, não há demanda por vaga para esta faixa etária, conforme demonstra tabela acima, o município tem atendido todos os alunos que procuram a matrícula.

Gráfico 1: Matrículas de alunos de 4 a 5 anos da Rede Pública Municipal, Particular e Filantrópicas de Fernandópolis - 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis e Sistema de cadastro de alunos GDAE/PRODESP-2015

Gráfico 2: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola e estabelecimento de meta a ser atingida até o ano de 2016.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

O último dado do IBGE aponta que o município em 2013, atendia 97,40% dos alunos de 4 a 5 anos de idade, devendo avançar em 2,6% para atendimento de 100% da demanda. No momento o município contempla 100% da demanda e está concluindo a construção de uma Unidade Escolar (Pró-Infância) e ampliando outra, com o objetivo de garantir às crianças, além do direito ao acesso, à qualificação desse ambiente educacional, tanto do ponto de vista do próprio espaço físico, materiais pedagógicos, alimentação e ludicidade, quanto à qualificação dos profissionais envolvidos nessa etapa da educação básica.

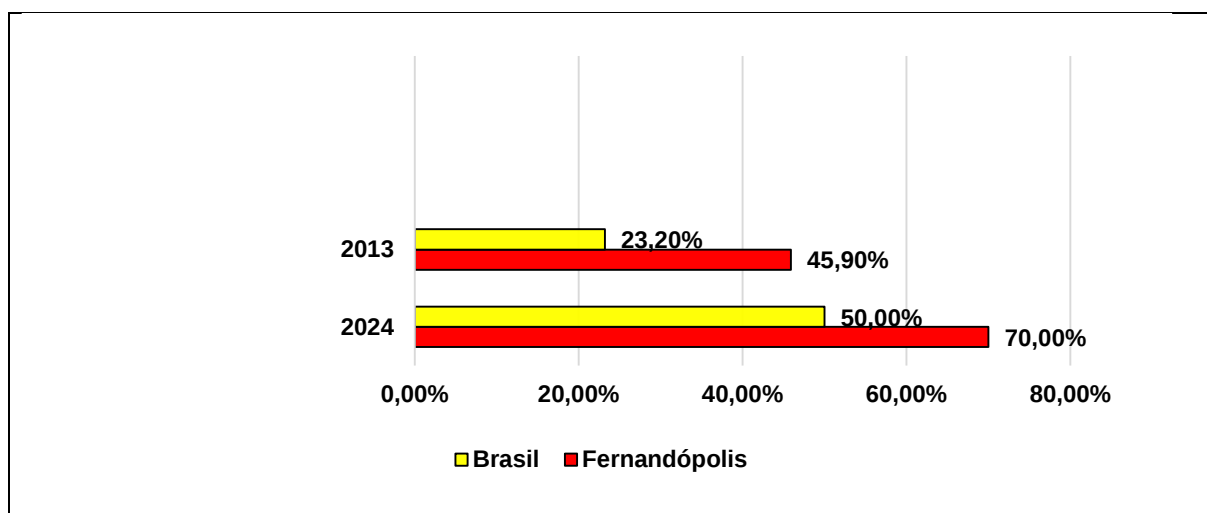
A situação do município de Fernandópolis diante do segundo indicador da Meta 1, no que se refere ampliar a oferta de educação infantil em creche, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME, tem como dado do IBGE/2013, 47,9% dos alunos dessa faixa etária atendidos.

Através de levantamento de dados (fevereiro/2015) da Secretaria Municipal de Educação (SME), concluiu-se que a demanda de crianças de 0 a 3 anos de idade fora da escola é a seguinte:

Creche 0 a 3 anos	
Total de alunos matriculados na Rede Municipal	1559
Total de alunos matriculados na Rede Particular e Filantrópica	110
Demanda de alunos em lista de espera	Berçário II = 87 Maternal I = 76 Maternal II = 39 Total = 202

*Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis e Sistema de cadastro de alunos GDAE/PRODESP

Gráfico 1: Percentual de população de 0 a 3 anos que frequenta escola e estabelecimento de meta de atendimento dessa faixa etária até o ano de 2024.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Os dados apresentados acima têm como referência o ano de 2013 (47,9%), no entanto, quanto ao atendimento da meta, o município de Fernandópolis está projetando atender 70% até o final deste PME.

Há necessidade de construções e ampliações de Unidades Escolares ao longo da vigência deste plano para atender esta meta em regime de tempo integral.

Para isso, realizar uma reestruturação das unidades escolares para ampliar o atendimento de crianças em período integral, cumprindo o número de alunos por classe, estabelecido no Regimento Comum da Rede de Escolas Municipais de Fernandópolis, homologado em 04 de abril de 2014 na Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis.

ESTRATÉGIAS
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2 manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e adequação das escolas, bem como a aquisição de equipamentos. Aumento no quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil respeitando à Lei de Responsabilidade Fiscal;
1.3 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.4 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.5 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.6 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.7 aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidades;

1.8 promover a capacitação e a formação continuada dos (as) profissionais que atuam na educação infantil, incentivando, progressivamente o atendimento por professores (as) com formação superior;

1.9 estimular, garantindo gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

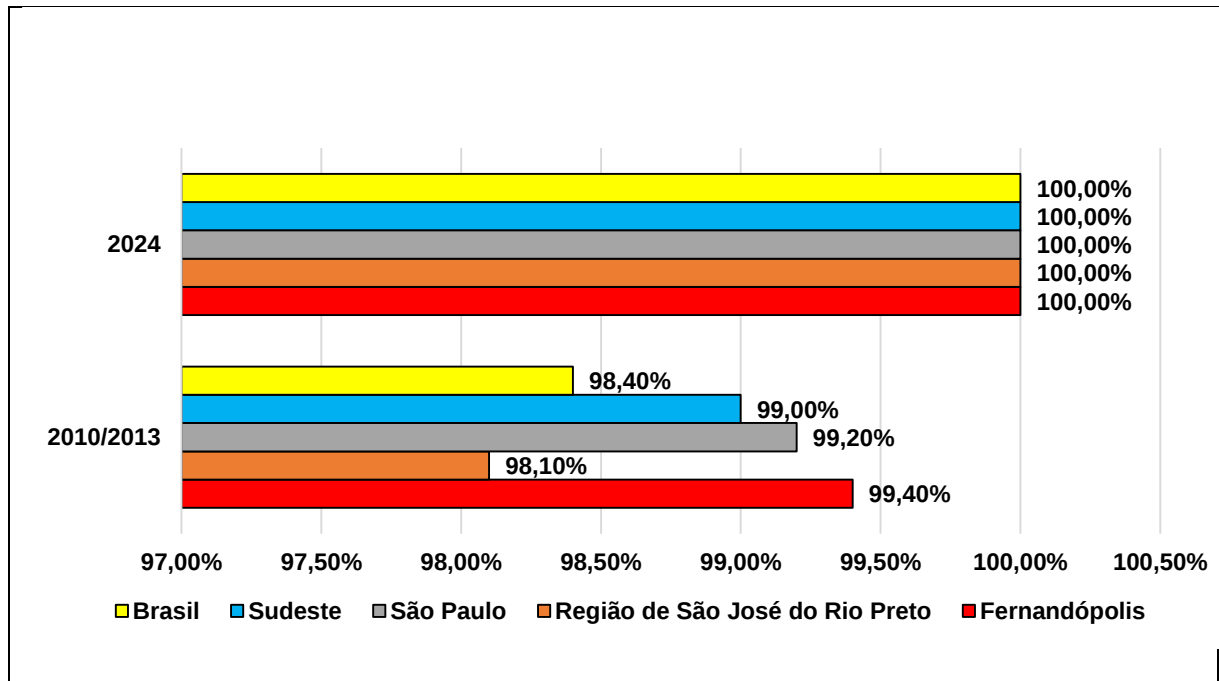
O município de Fernandópolis, possui uma população de 0,6% dos alunos de 6 a 14 anos, que não frequentam a escola, segundo dados do IBGE/Pesquisa Nacional/2013. No entanto, o município tem como meta universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos até o ano de 2024.

Quanto ao atendimento dos alunos do ensino fundamental de 9 anos, o município possui 14,1% dos alunos com 16 anos de idade que não concluem. Portanto, há de buscar estratégias para atender 95% dessa faixa de escolaridade até o ano de 2024.

Em relação ao cumprimento dessa meta, vale ressaltar que existem fatores extras escolares que influenciam a não frequência dos alunos nas escolas, ou seja, emprego e/ou desemprego que fazem os pais estarem em constantes mudanças de endereço, separação dos pais, a necessidade do aluno no trabalho informal, doenças, dentre outros. A não frequência do aluno, compromete o aprendizado e a promoção, ficando assim fora da faixa etária ideal de escolaridade. As vagas são oferecidas a totalidade dos alunos (100%), temos em Fernandópolis uma defasagem de 0,6% de alunos que não procuram a escola na idade certa para providenciarem a matrícula, e, ainda, 14,1% dos alunos com 16 anos de idade, que não concluem o ensino fundamental.

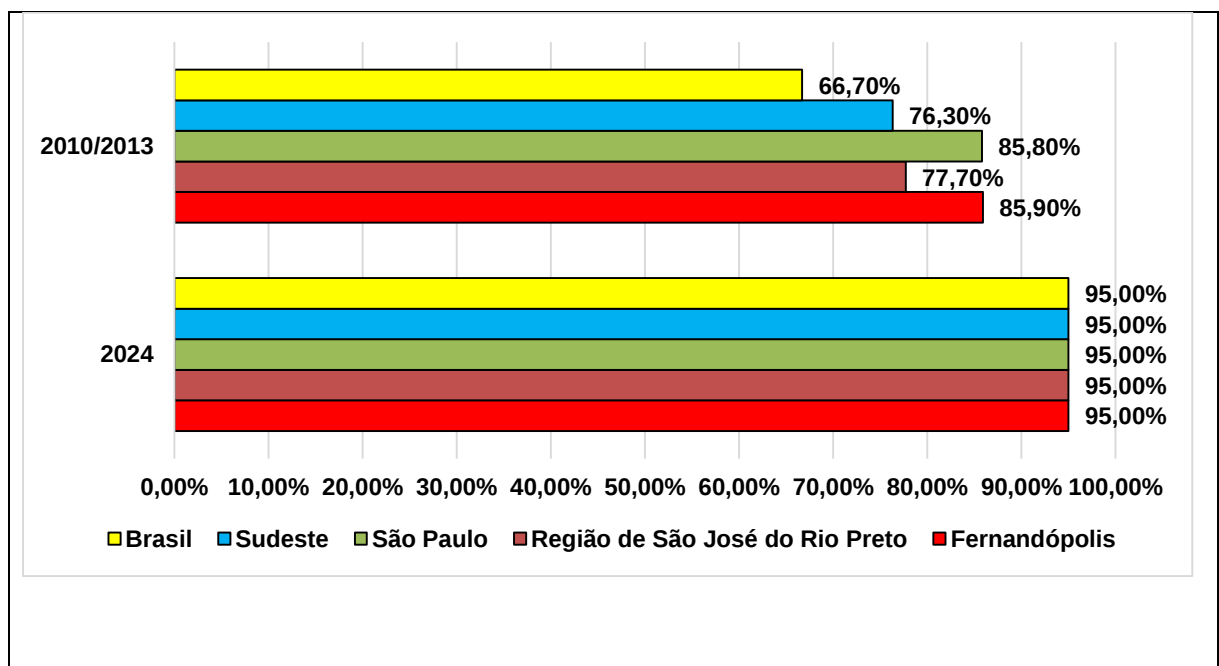
Portanto, são necessários esforços dos órgãos de educação em parceria com os demais departamentos de ações sociais (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidades de Saúde e outros), assim como parceria com o Conselho Tutelar e a Promotoria Pública da Infância e Juventude para que o município atinja a meta de 95% de alunos que concluam o Ensino Fundamental II dentro da faixa etária esperada.

Gráfico 1: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola e meta a ser atingida até 2024



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

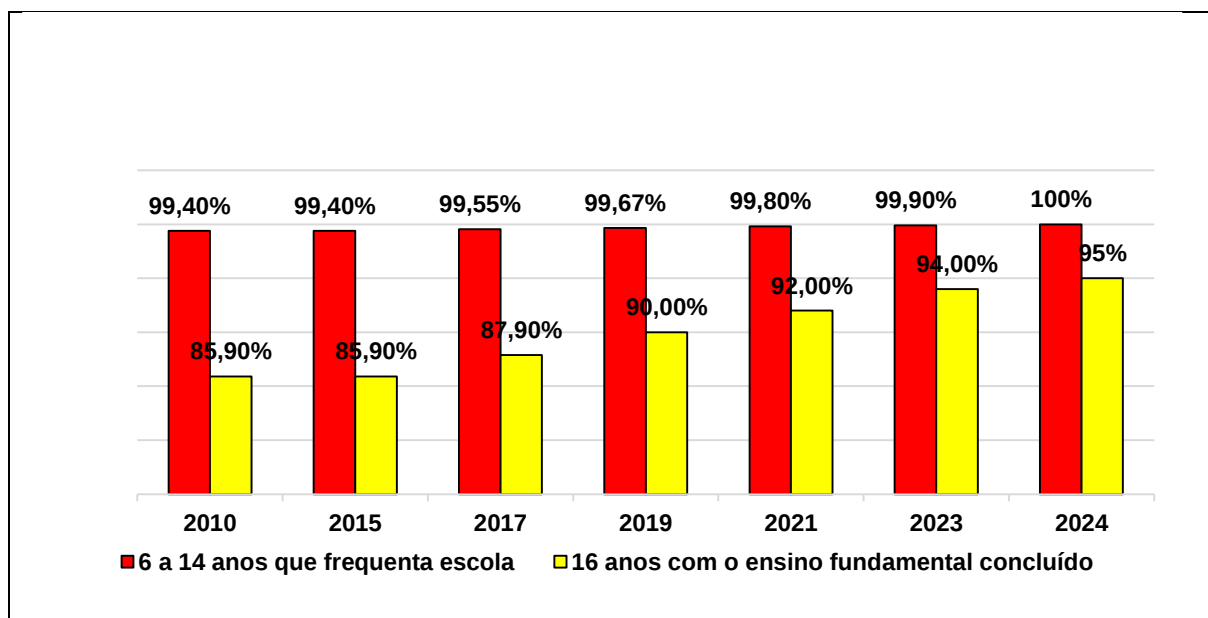


Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Podemos observar nos gráficos acima que o município de Fernandópolis tem apresentado um grau de satisfação quanto ao atendimento desta meta, porém é necessário estabelecer estratégias que favoreçam o cumprimento da meta em sua totalidade.

Portanto, deve se atentar aos indicadores e de acordo com os Gráficos 1 e 2 foi projetado uma escala crescente de previsão de atendimento.

Previsão de crescimento do número da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola e percentual de pessoas de 16 anos que conclui o ensino fundamental até 2024



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

ESTRATÉGIAS	
2.1	pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art.7º da Lei 13.005 de 24 de junho de 2014 (PNE), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.2	criar mecanismos, sob a responsabilidade das Secretaria Municipal de Educação (SME) e Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis (DE), no prazo de (1) um ano da aprovação desse PME para acompanhamento dos (as) alunos

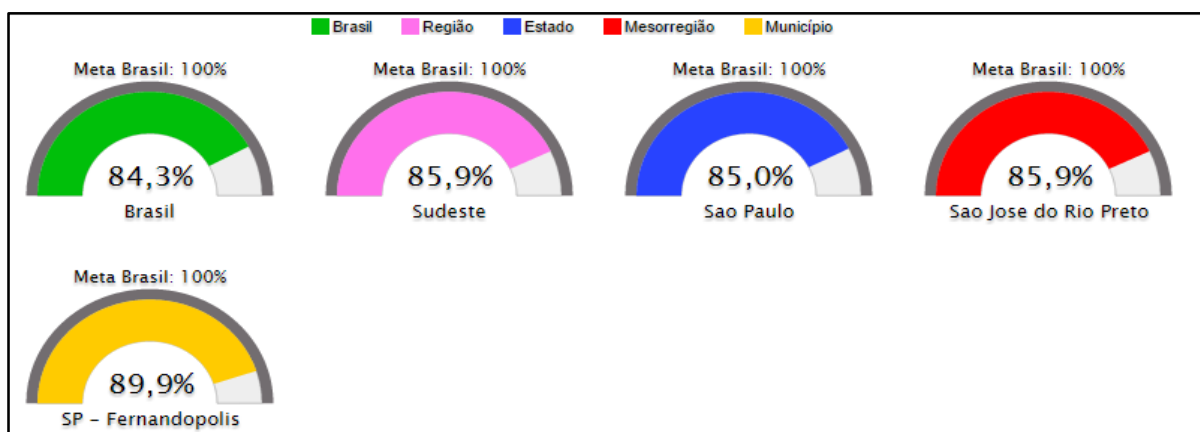
(as) do ensino fundamental, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes;
2.3 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude nos CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e Promotoria Pública da Infância e Juventude;
2.4 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e dos alunos em estado de vulnerabilidade (gestantes, vítimas de violência, menores infratores, menores acolhidos em entidades, usuários de drogas);
2.5 promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.6 conscientizar e incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando as relações entre as escolas e as famílias; fortalecer os conselhos escolares com a presença das comunidades na gestão escolar, bem como prever ações no projeto político pedagógico e regimento escolar das instituições de ensino, reforçando a responsabilidade dos pais e/ou responsáveis no processo educacional e ampliando a consciência da escola como espaço público;
2.7 garantir o acesso e qualidade do ensino fundamental para atender filhos e filhas de profissionais que desenvolvem as atividades de caráter itinerante;
2.8 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional com recursos adaptados para inclusão de todos os alunos;
2.9 garantir a oferta de reforço escolar a todos os alunos com baixo rendimento na própria unidade de ensino, no turno inverso das atividades escolares, com a contratação de profissionais específicos e em sala de estudos adequadas para a atividade;

2.10 possibilitar aos alunos e professores a qualificação, educação e inclusão sócio digital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, até o último ano de vigência deste PME;
2.11 priorizar a alfabetização, enquanto processo, ao longo do Ensino Fundamental com o compromisso de todas as áreas do conhecimento expressa nas propostas pedagógicas das instituições do Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;
2.12 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2013.
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS ANO LETIVO DE 2015- Mapeando a rede de ensino no município

ORDEM	REDE	NÍVEL DE ENSINO	QUANT. DE ALUNOS
1	FILANTRÓPICA	EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA	103
2	MUNICIPAL	CRECHE	1555
		PRÉ-ESCOLA	1247
		ENSINO FUNDAMENTAL	3062
		ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	65
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50
		ATIVIDADE COMPLEMENTAR	2.103
3	ESTADUAL	ENSINO FUNDAMENTAL	2.791
		ENSINO MÉDIO	2.345
		ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	34
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	220
		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	707
		ATIVIDADE COMPLEMENTAR	504
4	PARTICULAR	CRECHE	110
		PRÉ-ESCOLA	170
		ENSINO FUNDAMENTAL	1.276
		ENSINO MÉDIO	414
		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	275
		ATIVIDADE COMPLEMENTAR	282
TOTAL GERAL			17311

Fonte: Secretaria Municipal de Educação GDAE/PRODESP – em 05/2015

Matrículas Rede municipal de Fernandópolis no ensino médio

Tabela comparativa do Ensino Fundamental (EF) e anos finais do Ensino Médio (EM).

2013	2493 matrículas EM
2015	2759 matrículas EM

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3515509>

Ao observar as informações contidas na tabela 1 e 2 desta meta, nota-se que houve o crescimento de 9,75% do número de matrículas. Considerando que atualmente, temos no município 2759 alunos matriculado no Ensino Médio conforme a tabela acima “Mapeando a rede de ensino no município”, podemos inferir que houve um avanço no atendimento e permanência do aluno no ensino médio, em virtude de programas e/ou conscientização do sentido na continuidade dos estudos. Para

fortalecer o crescimento na continuidade dos estudos no ensino médio, potencializaremos as estratégias abaixo, com a intencionalidade de elevação em 1% ao ano, com atendimento de 10,10% até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS
3.1 institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.3 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.4 universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas à educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória como critério de acesso à educação superior;
3.5 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas,

gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, com ênfase na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com controle sistemático;

3.6 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

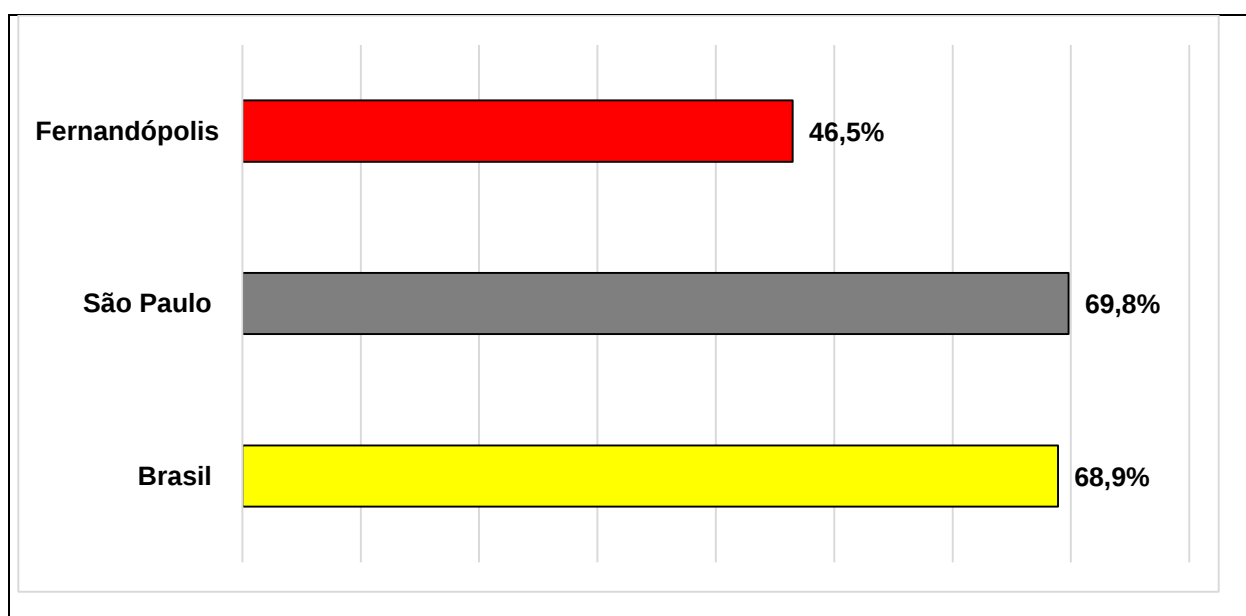
3.10 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

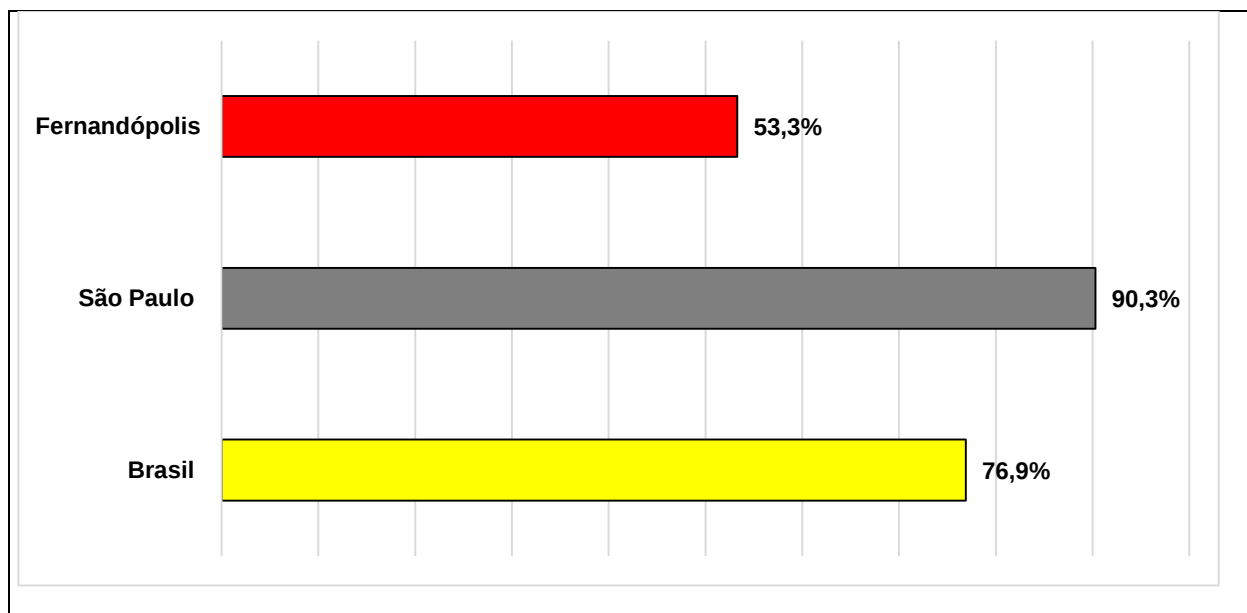
ANÁLISE DE DADOS DA PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

GRÁFICO1 – Matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação – 2010.



Fonte: OBSERVATÓRIO PNE/Educação Especial Inclusiva/indicadores, 2010.

GRÁFICO 2 - Matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação – 2013.



Fonte: OBSERVATÓRIO PNE/Educação Especial Inclusiva/indicadores, 2013.

Partindo da análise dos gráficos 1 e 2, nota-se um acréscimo nas matrículas de alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede pública de ensino. Esse crescimento se dá pela implantação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008)¹ que garante o direito de igualdade, de acesso e aprendizagem. Nessa perspectiva, verifica-se a diminuição de matrículas do público alvo da Educação Especial nas instituições comunitárias ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e a transformação das Salas de Educação Especial Exclusiva (EEE) para as Salas de Recursos Multifuncionais.

Em 2015, temos 326 alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município abrangendo as esferas municipais, estaduais, privadas e filantrópicas.

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília, DF, 2008a

Educação Básica e Superior	Municipal	Estadual	*Privada	*Filantrópica	TOTAL
Ensino Infantil	22	0	0	0	22
Ensino Fundamental I	53	0	4	209	266
Ensino Fundamental II	0	36	0	0	36
Ensino Médio	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos	8	0	0	0	0
Ensino Profissional	0	2	0	0	2
TOTAL	83	38	4	209	326

Fonte: GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), 2015.

*Privada: Sesi (Serviço Social da Indústria).

*Filantrópica: APAE, APADAF, ADVF.

Temos na rede municipal de ensino de Fernandópolis, 10 Salas de Recursos Multifuncionais que dão suporte a 65 alunos (as) da Educação Infantil e Ensino Fundamental I/II. Hoje temos 90% de alunos (as) matriculados nas salas regulares e 88,61% que frequentam o Atendimento Educacional Especializado-AEE. Os 1,39% que não frequentam o AEE são oriundos da não aceitação por parte dos pais desse suporte. Portanto, a projeção da Meta 4 até 2025 é que 92% desse público alvo esteja nas salas regulares.

ESTRATÉGIAS:
4.1 contabilizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, ou outro fundo que venha substituir este ao longo do PME, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam Atendimento

Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecidas nas instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 garantir atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos, conveniados e privados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica realizada por professores especializados, laudos médicos, entrevistas de pais e estudo de casos (BRASIL, 2010);²

4.3 ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado em todos os níveis da Educação Básica (de 0 a 17 anos) e no Ensino Superior para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública e nas Universidades públicas e privadas, observados a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013, conforme interesse da família e/ou responsável;

4.4 garantir a criação de Centro Multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas da saúde (psiquiatria, neurologia infantil, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional), assistência social, educação (pedagogia e psicopedagogia) para dar suporte ao trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda

² BRASIL, Ministério da Educação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Edilene Aparecida Ropoli...[et.al.]. Brasília, v.1,p.42,2010.

língua, aos alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos nas escolas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos;

4.6 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade da escolaridade, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.7 ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio, como cuidadores e/ou auxiliares de sala; intérpretes de LIBRAS; guias-intérpretes para surdocegos;

4.8 definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral; a oferta de formação continuada, a produção de material didático acessível, os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, bem como favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.10 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos

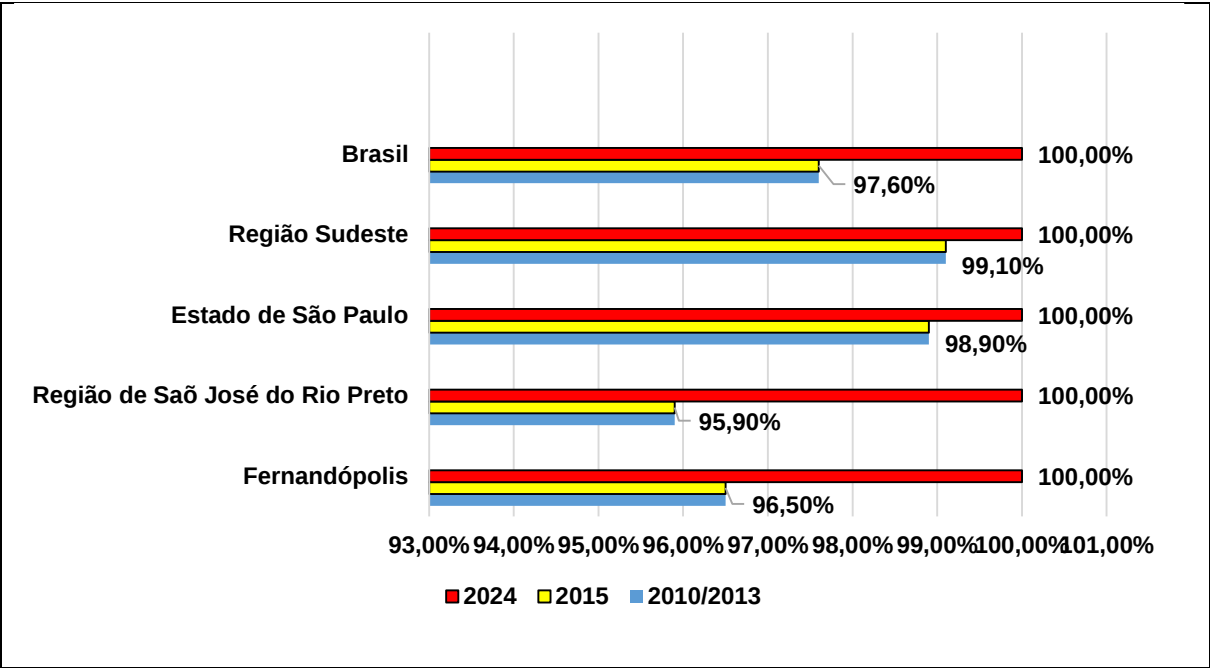
(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.11 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 5
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O PNE determina a necessidade de “alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”. Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Como podemos observar no gráfico - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental - 3,5% dos alunos do 3º ano no Município de Fernandópolis não atingiram o nível de alfabetização esperado. A meta do município é que elevemos para 100% o número de crianças alfabetizadas até o final

do 3º ano do ensino fundamental. Para tanto, a de se considerar as seguintes estratégias:

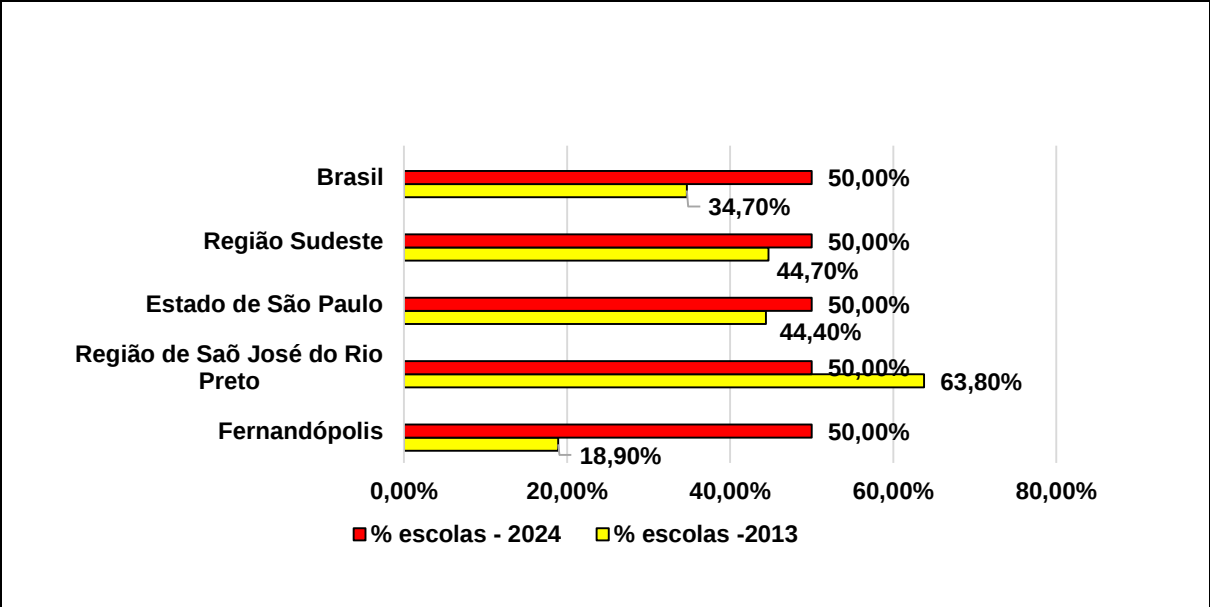
ESTRATÉGIAS:
5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2 participar das avaliações externas para aferir a alfabetização das crianças, bem como desenvolver no âmbito municipal instrumentos de avaliação e monitoramento da alfabetização, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3 desenvolver, em âmbito municipal, tecnologias educacionais, práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e a melhoria da aprendizagem dos (as) alunos (as);
5.4 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SME, Diretoria de Ensino - DE e instituições de ensino superior;
5.5 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
5.6 identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da rede municipal de ensino, sejam elas de processo de ensino e aprendizagem, psicossociais, de distúrbios de aprendizagem e de saúde em parcerias com especialistas da área da saúde e educação do Município, por meio de estudo de casos;
5.7 dar continuidade ao Programa de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC ou outro programa que venha substituí-lo, promovendo formação continuada aos professores dos 1º aos 3º anos, com ajuda financeira, assim como o e o Programa Ler e Escrever e Educação Matemática nos Anos iniciais do Ensino Fundamental –

EMAI - do Governo Estadual, promovendo capacitação em serviço dos profissionais dos anos envolvidos.

Meta 6
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

O município possui 18,90% de escolas públicas que atendem em período integral, devendo ampliar em, no mínimo, 31,10% até o final da vigência deste PME para atingir a meta de 50% de escolas integrais, como demonstra gráfico abaixo:

GRÁFICO 1. Percentual de escolas públicas de educação básica que oferecem Educação em tempo integral



Fonte: INEP/Censo Escolar da educação Básica – 2013

TABELA 1. Escolas municipais e estaduais que oferecem ensino integral no município

ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	TOTAL DE ESCOLAS	TOTAL DE ESCOLAS EM REGIME EXCLUSIVAMENTE INTEGRAL	TOTAL DE ESCOLAS EM REGIME INTEGRAL/PARCIAL	TOTAL DE ALUNOS INTEGRAIS (%)
MUNICIPAL	28	3 - Ensino Fundamental I 1 - Ensino Fundamental II	15 - CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)	375 - Educação Infantil 628 - Ensino Fundamental Total: 1003 ALUNOS 16,78%
ESTADUAL	10	1 – Ensino Integral 3 - Ensino Tempo Integral (ETI)	1 – Ensino Integral e Parcial	367 - Ensino Fundamental II e Médio 306 - Ensino Fundamental II Total: 673 ALUNOS 10,20%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis, 2015.

Analisando os dados da tabela - Escolas municipais e estaduais que oferecem ensino integral no município - percebe-se que 15 escolas de Educação Infantil atendem período parcial e integral. É preciso que o Município de Fernandópolis reorganize essas unidades escolares para efetivar o aumento de alunos integrais, bem como investimentos na construção e ampliação de escolas e, assim a meta - Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica - poderá ser plenamente atendida até o ano de 2024. Além disso, faz-se necessário outras ações descritas nas seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, garantindo condições estruturais e recursos didáticos-pedagógicos, bem como a incorporação dos profissionais da educação e sua valorização profissional, sendo vedada a exclusão destes profissionais em razão e critérios unilaterais e subjetivos;
6.2 instituir, em regime de colaboração com o Estado e União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.6 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 (seis) meses aos 17 (dezessete) anos assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, conforme estudo de caso;

6.7 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, por meio da efetivação de convênios e participação do Estado e da União;
6.8 garantir a interlocução entre o currículo do ensino da base comum com as atividades desenvolvidas nas oficinas extracurriculares para uma aprendizagem efetiva e de qualidade no ensino Fundamental I e II;
6.9 garantir que o contra turno da educação infantil seja ministrado por profissionais com formação específica dessa área.

Meta 7
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Escolas Públicas de Fernandópolis

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,6	6,9	7,1	7,3
Anos finais do Ensino Fundamental	5,2	5,4	5,7	5,9
Ensino Médio do Estado	4,2	4,6	4,9	5,1

Fonte: INEP, 2015

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=12136289>

Obs.: O IDEB do ensino médio é uma amostragem em âmbito estadual, pois a rede municipal de ensino não atende essa modalidade.

Meta do Município

IDEB OBSERVADO 2013	ESTADUAL	MUNICIPAL	PÚBLICA	PRIVADA
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,9	6,1	6,1	7,3
Anos finais do Ensino Fundamental	5,1	5,1	5,1	6,3

Fonte: INEP, 2015

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=12136289>

Nos dados acima observa-se que o município de Fernandópolis no ano de 2013 atingiu a média do Estado no Ensino Fundamental II (5,1) e ficou acima da média do Estado (6,1). Portanto, temos que continuar a investir na qualidade de ensino para atingirmos a meta esperada para 2021.

ESTRATÉGIAS
7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
7.2 assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4 induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8 garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

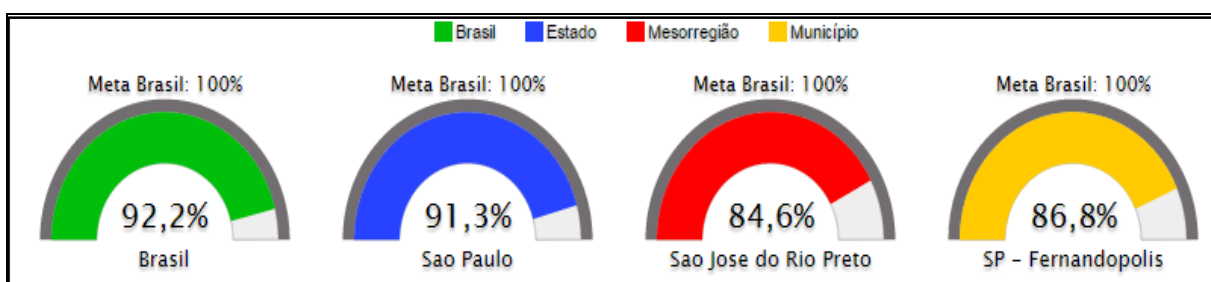
7.9 estimular a formação de consórcio regional com os municípios do Arranjo de Desenvolvimento Educacional do Noroeste Paulista (ADE), que possibilite a confecção de material didático e formação continuada para os profissionais da educação do território de abrangência, bem como outras soluções para problemas educacionais, estabelecendo parcerias com instituições governamentais e não governamentais de fomento a melhoria da educação. O material didático deverá ser estruturado por uma equipe de especialistas com dedicação exclusiva e condições que favoreçam a excelência na qualidade do mesmo, utilizando recursos advindos do governo federal para a confecção do material didático, e formação continuada, através da CAPES;

7.10 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.11 aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.12 assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as instituições escolares; garantindo também a todos os alunos acesso aos espaços para prática esportiva, bens culturais e artísticos e laboratórios de ciências;
7.13 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, com programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;
7.14 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.15 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.16 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.17 criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério;
7.18 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que

a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.19 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.20 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.21 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.22 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.23 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

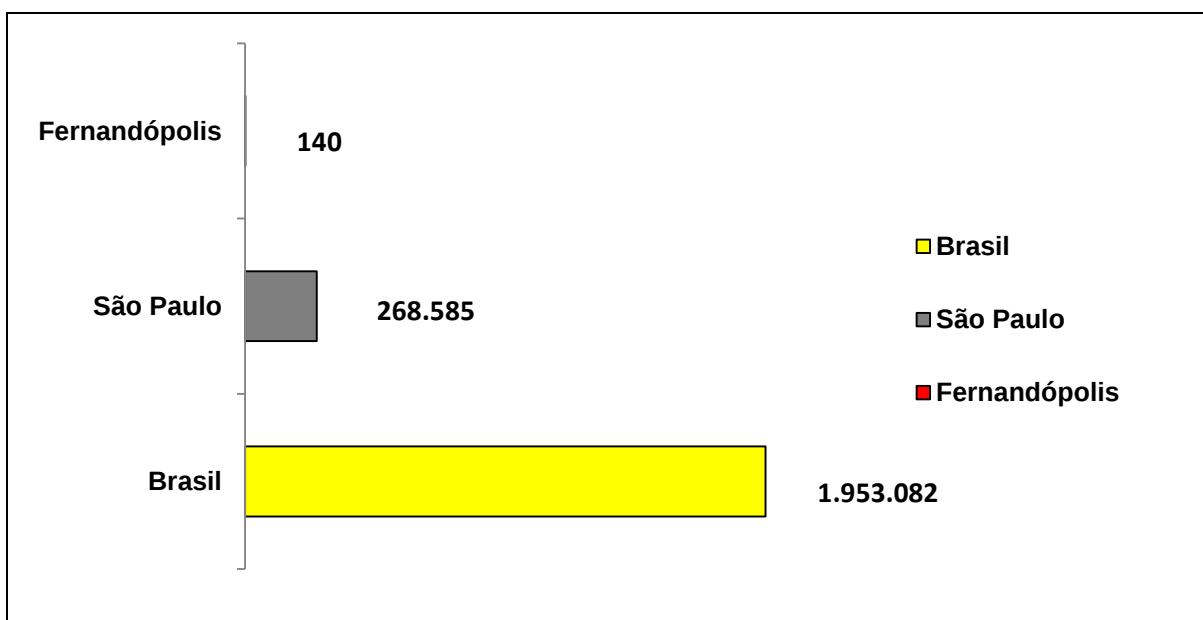
GRÁFICO 1. Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), 2013.

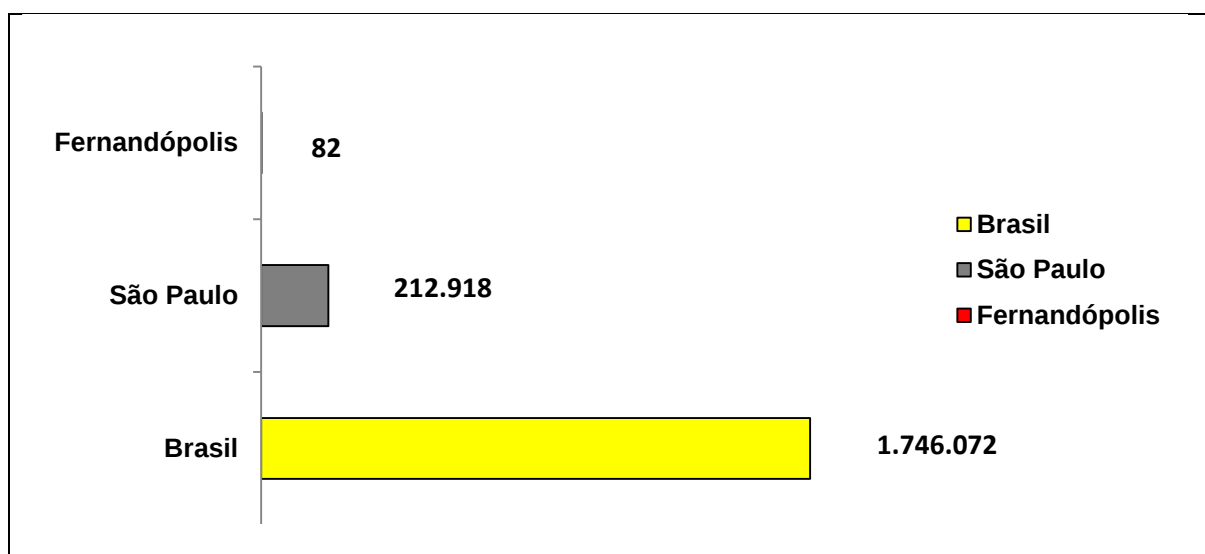
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 2. Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos



Fonte: Observatório/PNE/Meta 8/Escolaridade media/indicadores/2010.

GRÁFICO 2.1 Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos



Fonte: Observatório/PNE/Meta 8/Escolaridade media/indicadores/2013.

ANÁLISE DOS DADOS:

Ao observar os gráficos 2 e 2.1 (Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos), ano base 2010 e 2013 respectivamente, houve a diminuição da matrícula dos jovens no Município, com índice de 58,57%. Ao relacionar com a média Estadual e a Federal, percebe-se que a diminuição também ocorre nessas esferas. Nesse sentido, destaca-se que esta diminuição está relacionada com a correção de fluxo idade/ano. Embora haja incentivos e programas efetivos de assistência social, saúde e acesso à educação para todos na idade certa. Temos este déficit que precisamos corrigir na próxima década deste Plano Municipal de Educação.

Nesta perspectiva, é fundamental considerar as possíveis causas não aparentes que podem ser sociais, econômicas e/ou culturais que estão provocando essas defasagens ainda. Para isso, é necessário o cumprimento e/ou fortalecimento das estratégias abaixo:

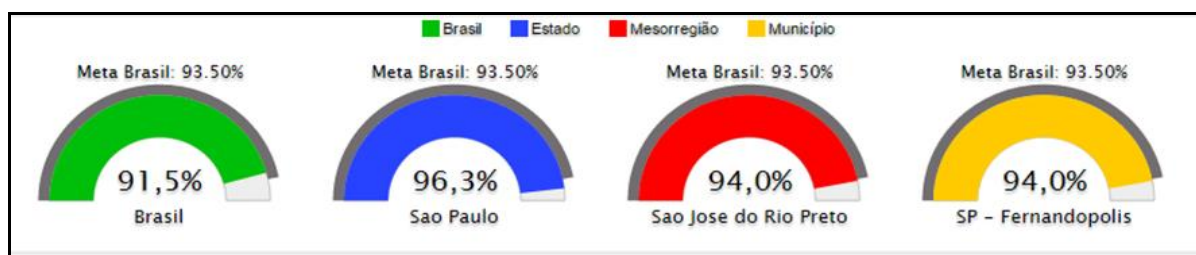
ESTRATÉGIAS:
8.1 participar de programas ofertados pela União ou Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/série, considerando as necessidades dos segmentos populacionais mais carentes;

8.2 implementar os programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série/ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3 articular com entidades privadas de serviço social a oferta de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
8.4 buscar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
8.5 promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, mediante controle sistemático e de acompanhamento contínuo, com ações sociais de monitoramento e análise das possíveis causas sociais, econômicas e/ou culturais.

META 9

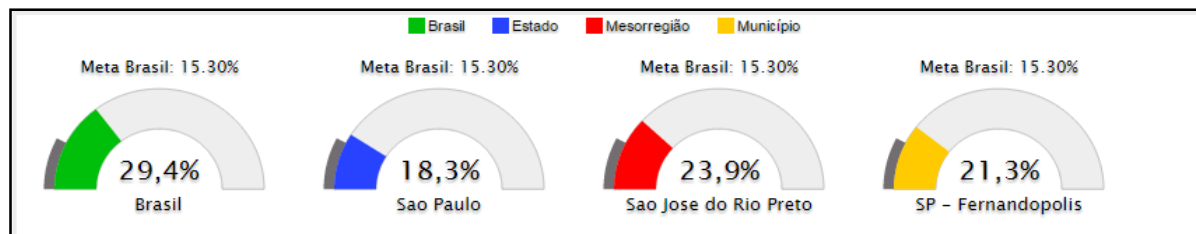
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 98% até 2015 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

GRÁFICO 1- Indicador 9A - Taxa de Alfabetização da População de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

GRÁFICO 2- Indicador 9B – Taxa de Analfabetismo Funcional da População de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.
Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

ANÁLISE DOS DADOS

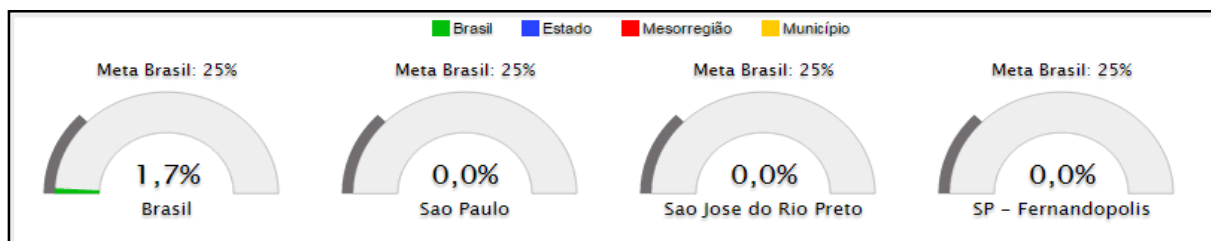
Analisando os gráficos 1 (Indicador 9A - Taxa de Alfabetização da População de 15 anos ou mais de idade) e Gráfico 2 (Indicador 9B – Taxa de Analfabetismo Funcional da População de 15 anos ou mais de idade), percebe-se que a população de jovens de 15 anos ou mais, o município não superou o índice 98%. Observa-se também que em relação ao analfabetismo funcional, o município apresenta ainda um índice de 21,3%. A população de 15 anos ou mais necessita de mais tempo, disposição, interesse e foco no sustento para sobrevivência financeira e criação de

filhos. Portanto, a procura pelo desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e compreensão de conceitos matemáticos ficam em um segundo plano. Nesse sentido, faz-se necessário o cumprimento e fortalecimento das estratégias abaixo para que, no final de 2025 com o Plano Municipal de Educação, possamos diminuir este índice.

ESTRATÉGIAS:
9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, por meio de diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas;
9.2 realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil realizando avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;
9.3 incentivar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos às necessidades desses (as) alunos (as);
9.4 participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.5 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas a políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, na comunidade civil, tornando o respeito ao ser humano desde a infância como uma dos valores mais comuns da sociedade, enquanto construção histórica.

META 10
Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada da educação profissional.

GRÁFICO 1- Indicador 10-Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos a forma integrada à Educação Profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ANÁLISE DOS DADOS

Por meio dos dados do Gráfico 1 (Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos a forma integrada à Educação Profissional), percebemos que no tocante a esfera Federal, há um índice de 1,7% de jovens atendidos. Enquanto que nas esferas Estadual e Municipal o índice está zerado. Pois, faz-se necessário maior integração das políticas públicas entre o Ensino Médio e a Educação Profissional para aumentar a escolarização e melhorar a qualidade do ensino. Portanto, deve haver estudos em relação aos aspectos vocacionais, sociais, culturais e econômicos, locais e regionais para fomentar a procura e atender a diversidade do público alvo.

Diante desse panorama, até o final de 2024, o Plano Municipal de Educação irá assegurar o índice de avanço de 10% de jovens e adultos matriculados na forma integrada à Educação Profissional, por meio das seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS:
10.1 manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão da educação básica;
10.2 fomentar a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público, considerando as

necessidades das populações itinerantes, do campo, de baixo nível de escolaridade e com deficiência, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.3 estimular a diversidade curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas. Com a intencionalidade de garantir a equidade de acesso para todos, bem como, promover a permanência e conclusão com sucesso dos estudos;

10.4 participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular nos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

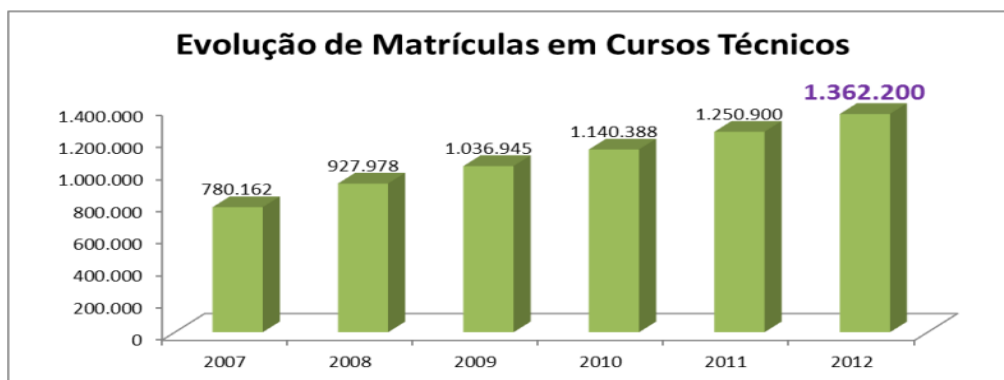
Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta estruturante para a garantia do direito à educação básica, bem como sua modalidade profissional, com qualidade: acesso, universalização e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, segue um resumo da estrutura desse segmento da educação:

Matrículas em Educação Profissional

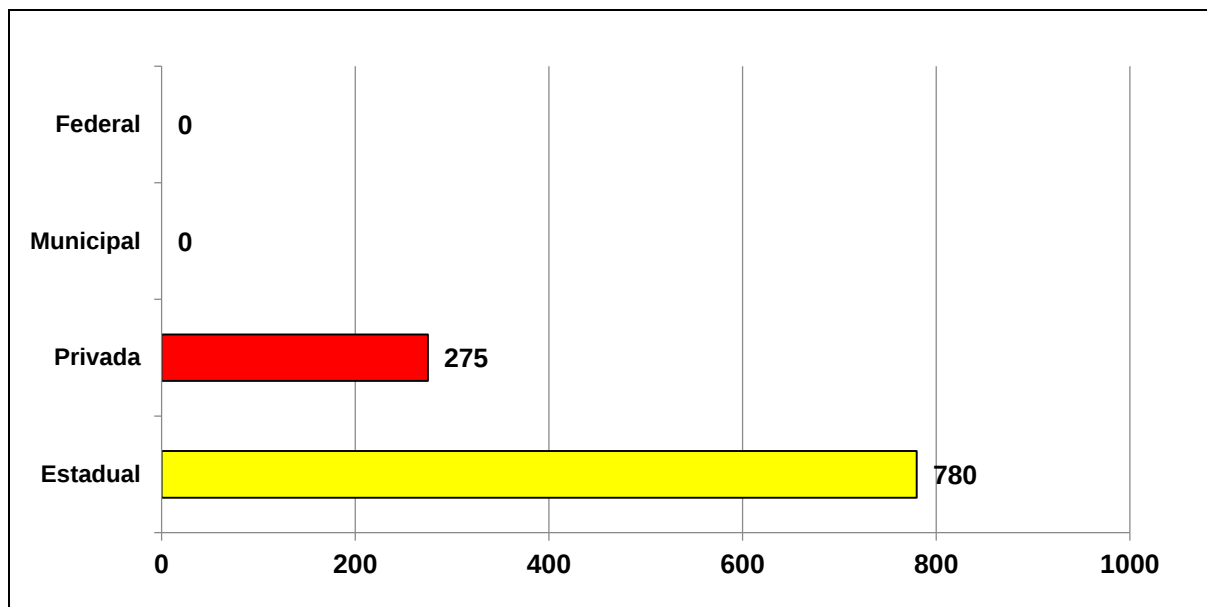
Fonte: INEP/Censo da Educação Básica 2012



Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2012	1.363.200	210.200	488.543	30.422	632.450

Atualmente, quando se discute Ensino Profissional, entende-se que a formação para o trabalho exige maiores níveis de formação básica, geral e propedêutica, contrariando a ideia de que o Ensino Profissional se reduz à aprendizagem de habilidades técnicas. Por outro lado, continuam abertas as oportunidades de adaptação do trabalhador ao mercado de trabalho, a partir de uma formação adquirida por meio de cursos específicos de curta duração, que proporcionam também um aumento no seu nível de escolarização. Por um ou outro caminho, o Ensino Profissional passa a ser concebido como educação continuada, que, como tal, perpassa toda a vida do trabalhador.

Matrículas da educação profissional técnica de nível médio – Fernandópolis



Fonte: Fundação Educacional de Fernandópolis e Escola Técnica de Fernandópolis - 2015

Visando atender o estabelecido na meta 11, que é “Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas”.

É necessário a implantação e implementação na rede privada de Fernandópolis, representada pela Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Senra”, Escola mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis que oferece Cursos Profissionalizantes, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

Ainda visando atender e garantir esta meta assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas é imprescindível que a escola tenha um papel fundamental na integração do jovem à vida social e produtiva do país. Ciente dessa importância, o Governo de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação do Estado, criou o programa VENCE (Rede de Ensino Médio Técnico). O programa, na modalidade Ensino Médio Concomitante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, possibilita aos estudantes do Ensino Médio e da EJA (Educação de Jovens e Adultos) das escolas estaduais obter, também, formação e certificado de um curso técnico.

Fernandópolis, através da Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Senra”, Escola mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis está credenciada com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Como a proposta é oferecer uma oportunidade para complementar a formação do jovem, a condição básica para participar do programa é cursar e frequentar regularmente as aulas do Ensino Médio ou da EJA.

O Ensino Público com o advento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – que é uma autarquia federal de ensino, será em um futuro próximo instalado na cidade de Fernandópolis, o que já será um leque ampliador/expansivo de matrículas da educação profissional técnica de nível médio em Fernandópolis.

Além dos cursos presenciais, o Instituto Federal de São Paulo oferece os cursos Técnicos em Administração e em Informática para Internet e, a partir de 2012, o superior de Formação de Professores na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

O município possui uma Escola Técnica (ETEC), autorizada a funcionar em novembro de 2005 e instalada em fevereiro de 2006, quando começou oficialmente suas atividades com o início das aulas nos cursos técnicos em Administração e Informática, a Etec de Fernandópolis foi oficialmente criada pelo então Governador Geraldo Alckmin por meio do Decreto nº 50628, de 30 de março de 2006; tendo como instituição mantenedora o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Atualmente o prédio conta com 77 funcionários, seus recursos físicos estão dispostos em: 13 salas de aula, 02 auditórios – com capacidade de 110 pessoas -, instalações administrativas e pedagógicas diversas, cozinha, cantina, sanitários, vestuários e quadra poliesportiva coberta, 04 laboratórios de informática, 01 laboratório de desenho, 01 laboratório de eventos, 01 laboratório de Química e Microbiologia, 01 Laboratório de Automação, 01 Laboratório de Mecanização, 01 Laboratório de Linguagem, Trabalho e Tecnologia, 01 Oficina Hidráulica/Pneumática – Mecanização – plantas didáticas e ferramentas; totalizando uma área construída de 4323m², em um terreno de 6.924m² localizado no Jardim Paulista, região Central de Fernandópolis. Possui 897 alunos distribuídos da seguinte forma:

Modalidade de Ensino	Quantidade de alunos
Ensino Médio Regular - manhã	200 alunos (40 1ºano + 80 2ºano + 80 3ºano)
Ensino em Período Integral = Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química	40 Alunos
Programa Vence (Ensino Médio EE Líbero de Almeida Silveiras – EELAS - manhã + Técnico Etec tarde)	40 Alunos
Técnico na Etec de Fernandópolis	427 alunos
Classe Descentralizada EE Carlos Barozzi	161 alunos
Classe Descentralizada Estrela D'Oeste	29 alunos

Atualmente são oferecidas nove habilitações e o Ensino Médio; assim distribuídas: Administração (duas turmas do Técnico), Administração Integrado ao Ensino Médio (uma turma do Programa Vence com a Escola EELAS), Açúcar e Alcool (cinco turmas), Contabilidade (duas turmas na Classe Descentralizada EE Carlos Barozzi), Ensino Médio (uma turma no 1º ano, duas turmas no 2º ano e duas turmas no 3º ano), Informática (duas turmas), Informática para Internet (duas turmas), Marketing (uma turma), Mecanização Agrícola (quatro turmas), Química Integrado ao Ensino Médio (uma turma período integral), Segurança no Trabalho (uma turma na Classe Descentralizada Estrela D'Oeste) e Serviços Jurídicos (três turmas na Classe Descentralizada EE Carlos Barozzi). Os cursos à distância fazem parte da proposta para o 2º semestre de 2015 sendo 240 vagas no curso de Administração, 150 vagas no curso de Comércio e 150 vagas no curso de Secretariado – esclarecendo que tais vagas são oferecidas para as Etecs do Estado e não somente para a Etec de Fernandópolis.

Em relação à expansão de oferta para atendimento do ensino médio às populações, o Centro Paula Souza contempla em seus processos de seleção a pontuação acrescida de 3% para a Afrodescendência e 10% para a escolaridade pública.

A Etec de Fernandópolis elabora anualmente seu Plano Plurianual de Gestão, onde consta o Projeto Político Pedagógico, contando com metas para cinco anos; entre elas a contenção da evasão para índices de 80% de permanência do aluno na Escola para 2016, abertura de nova habilitação até 2017 e outra nova habilitação até

2019; além dos Ensinos Médios Integrados ao Ensino Técnico que devem ser ampliados para outras habilitações (Química + Gestão + Informática); acolhendo, inclusive, novas propostas de parcerias por intermédio do Programa Vence.

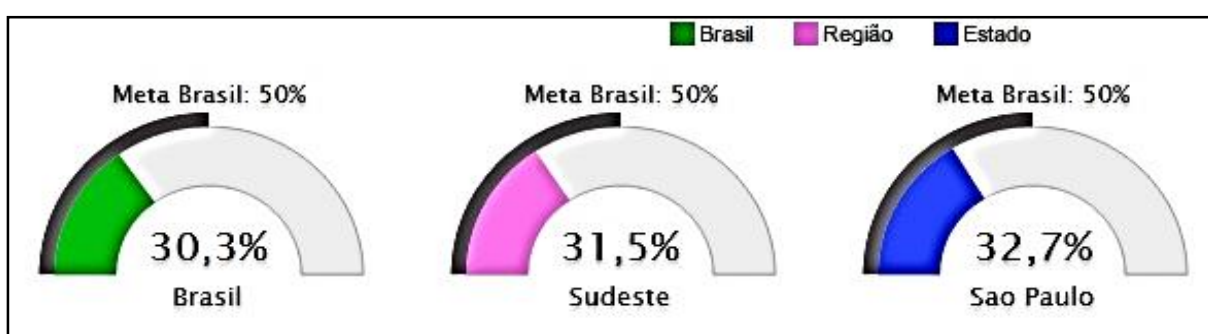
Diante do exposto seguem as estratégias para que a meta seja cumprida:

ESTRATÉGIAS
11.1 expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
11.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
11.3 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
11.4 ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.5 expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 12

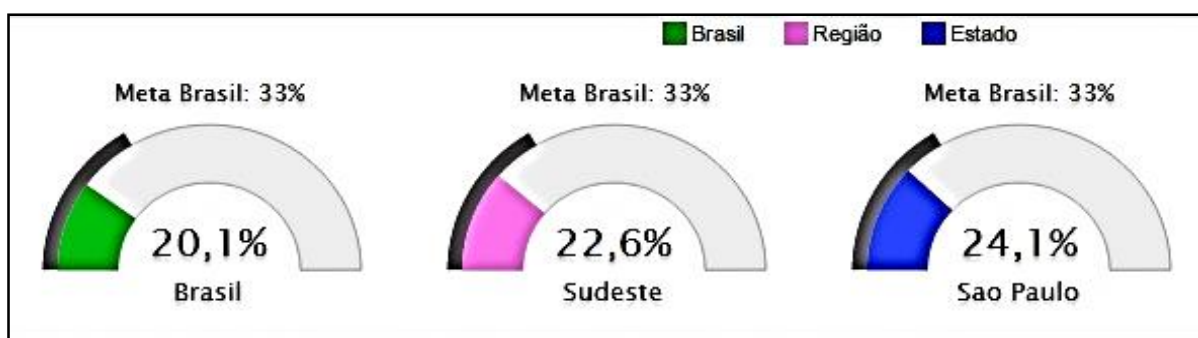
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12 A – Taxa de escolarização bruta na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador 12 B - Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Ao observar o gráfico Indicador 12 A, percebe-se que o Estado de São Paulo está com índice de 32,7%, maior; comparado com a Região Sudeste e com a media Nacional. Com a necessidade de 17,3% para atingir a media proposta pelo PNE.

Ao observar o gráfico Indicador 12 B, nota-se que a região Sudeste está com índice de 22,6%, o Estado de São Paulo com 24,1% e do Brasil de 20,1%. Repetindo dessa forma o avanço maior do Estado de São Paulo.

Ao comparar os indicadores, percebe-se que a região Sudeste e o Estado de São Paulo apresenta um índice melhor do que o do Brasil. Isso significa que o foco na melhoria da qualidade de ensino, com maior incentivo e oportunidades de acessos (matrículas) está sendo promovido gradativamente pelo Estado.

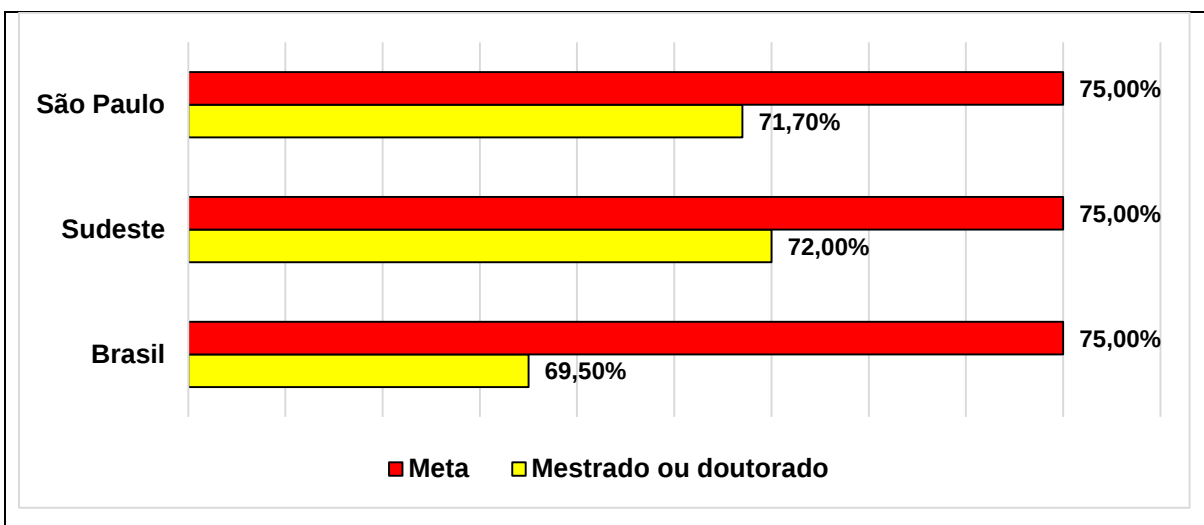
No município há duas instituições de ensino superior e outras de cursos técnicos profissionalizantes que auxiliam na construção da continuidade para os estudos no nível Superior.

Na busca pela contribuição na elevação desses índices da União e do Estado, o município propõe fortalecer as seguintes estratégias:

Estratégias:
12.1 fortalecer os vínculos através de convênios com as empresas institucionais;
12.2 fomentar a elaboração de projetos junto à empresas e órgãos para angariar fundos que serão destinados a bolsas de estudos;
12.3 incentivar a oferta de Cursos Tecnológicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI que atendam a demanda do mercado;
12.4 promover o aperfeiçoamento do atendimento aos alunos com deficiências.

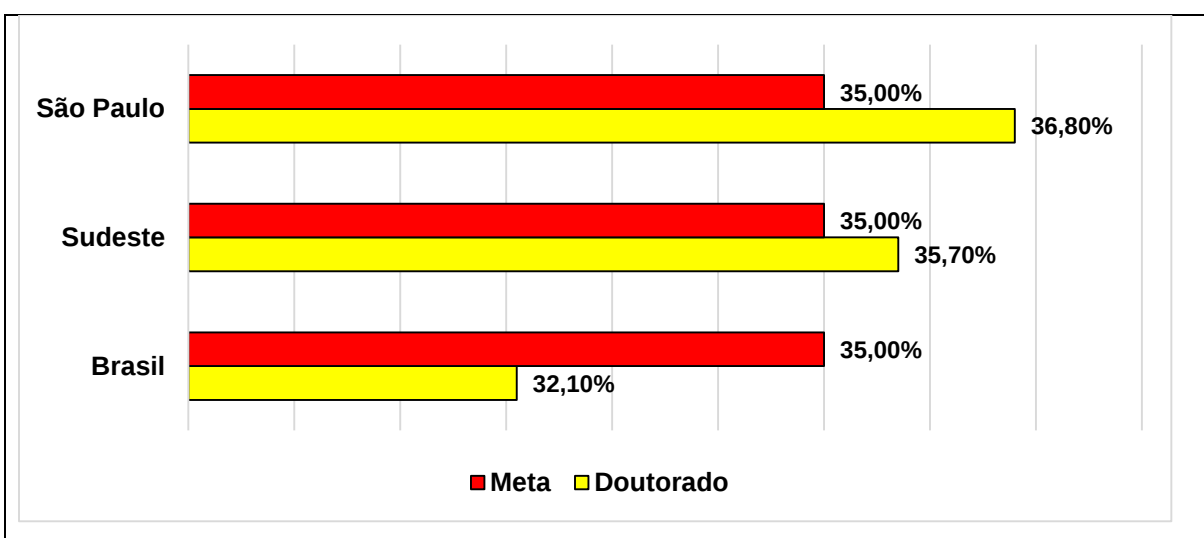
Meta 13
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Gráfico 1: Percentual das funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010.

Gráfico 2: Percentual das funções na educação superior docentes com doutorado.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Ao observar o gráfico 1, nota-se que a região Sudeste está com índice de 72%, o maior; comparado com o Estado de São Paulo de 71, 7% e do Brasil de 69,5%.

Ao observar o gráfico 2, nota-se que a região Sudeste está com índice de 35,7%, o Estado de São Paulo com 36,8% e do Brasil de 35%.

Ao comparar os indicadores nota-se que a região Sudeste e o Estado de São Paulo apresenta um índice melhor do que o do Brasil. Isso significa que a preocupação na melhoria da qualidade de ensino, com a vertente na qualificação dos docentes da educação superior, está sendo promovida gradativamente pelo Estado.

No município há duas instituições de ensino superior e outras de cursos técnicos profissionalizantes que auxiliam na construção da continuidade para os estudos no nível Superior.

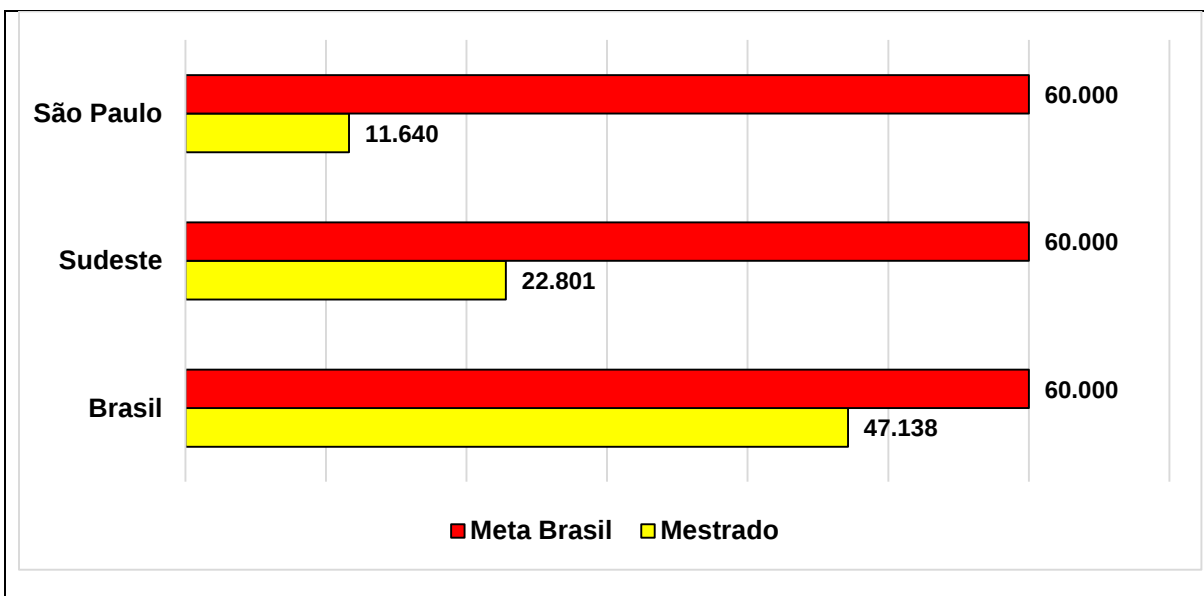
Na busca pela contribuição na elevação desses índices da União e do Estado, o município propõe fortalecer as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS:
13.1 fortalecer o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como incentivar a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente e sua respectiva autoavaliação;
13.2 incentivar a elevação do padrão de qualidade das instituições superiores do município, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;
13.3 fomentar campanhas informativas e de conscientização da importância do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação; bem como o controle de elevação do índice de inscrição, realização das provas e resultados do aluno no referido exame;
13.4 fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
13.5 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento)

e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;
13.6 fomentar seminários, fóruns ou campanhas de fortalecimento da cultura da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior, com ênfase na retomada dos estudos e conclusão do curso superior e/ou pós graduação na área de atuação administrativa;
13.7 incentivar o processo seletivo para contratação de docentes titulados ao longo do prazo de dez anos;
13.8 estimular e apoiar para que os docentes especialistas, com atuação no ensino superior, façam a pós-graduação (<i>stricto sensu</i>);
13.9 fomentar a política de auxílio financeiro gradativo para a realização da pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) dos docentes;
13.10 promover a cultura de incentivos como abonos de faltas, quando necessário, nos casos de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) dos docentes.
13.11 promover a cultura de incentivos para adequação do Plano de Carreira Docente atuantes nas instituições no município.

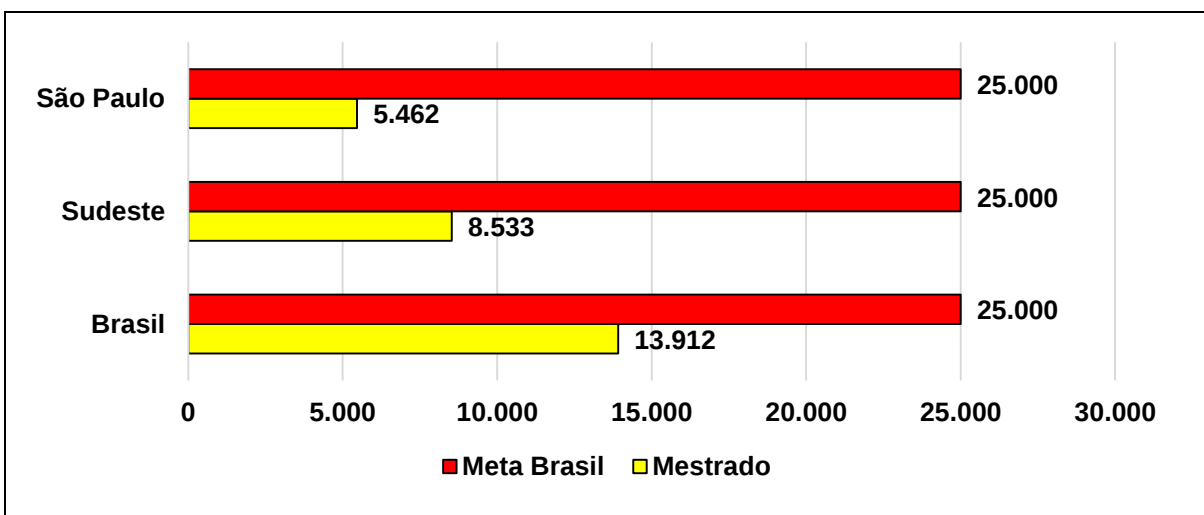
Meta 14
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Gráfico 1: Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Gráfico 2: Número de títulos de doutorado concedidos por ano



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD) – 2013
 Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota no gráfico acima que não há índice de porcentagem, só números absolutos. Verifica-se que o Estado de São Paulo representa 24,69% dos títulos de mestrado concedidos/ano em relação ao total de títulos na média Brasil. Ao analisar em relação a média Sudeste, o índice é de 51,05, apresentando um aumento significativo da participação do Estado. Embora que o número de títulos concedido/ano diminuiu em quantidade, o Estado de São Paulo apresenta índices maiores em relação aos títulos de doutorados, 39, 26% de títulos em relação à média nacional e 64,01% em relação à região Sudeste. Nessa perspectiva, analisa que a preocupação na melhoria da qualidade de ensino, com a vertente na qualificação dos profissionais com titulação em mestrado e doutorado está sendo promovida gradativamente pelo Estado.

O município possui duas universidades, e diversos polos de Educação à Distância que auxiliam na construção da continuidade da formação e atualização de currículos, com a intencionalidade da qualidade do trabalho docente.

Na busca pela contribuição na elevação desses índices da União e do Estado em relação a titulação concedida/ano, o município propõe fortalecer as seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS
14.1 difundir os programas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
14.2 divulgar os programas do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
14.3 divulgar e fomentar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
14.5 promover campanhas informativas dos programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; bem como campanhas de sensibilização do sentido da atualização dos conhecimentos;
14.6 fomentar ações para manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.7 estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
14.8 promover seminários sobre programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
14.9 promover campanhas informativas juntos às instituições superiores de ensino sobre o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
14.10 fomentar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.

Meta 15
Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até o término deste PME.

Representação de número de professores que atuam na rede municipal de ensino que não tem formação em nível superior

Total de professores da rede pública municipal de Fernandópolis - 2015	Total de professores com formação em nível superior	Meta intermediária (85% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PME)	Meta final (100% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PME)
317	301 professores 94,96%	Atingida	Elevar o percentual de professores com formação superior em mais 5,04% para atingir a meta de 100%

ESTRATÉGIAS:
15.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
15.2 consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de

profissionais da educação, bem como para atuar no magistério da educação básica e divulgar seus currículos eletrônicos;

15.4 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

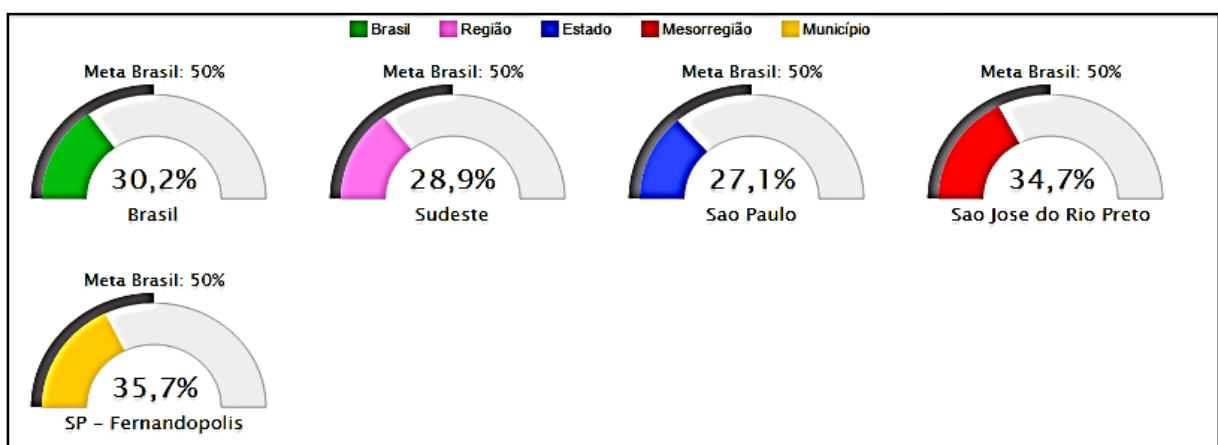
15.5 oferecer formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.6 divulgar aos professores da rede municipal de educação de Fernandópolis, oferta de vagas de cursos de graduação e licenciatura na UAB – Universidade aberta do Brasil ou em outra que venha substituir ou acrescentar a formação específica.

Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Em Fernandópolis, temos o índice de 35,7% dos professores de educação básica com pós-graduação. Comparando com o Brasil estamos com um índice melhor, mas ainda precisamos atingir o índice de 50% até 2024. Cabe ao município acompanhar e incentivar o avanço durante a vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

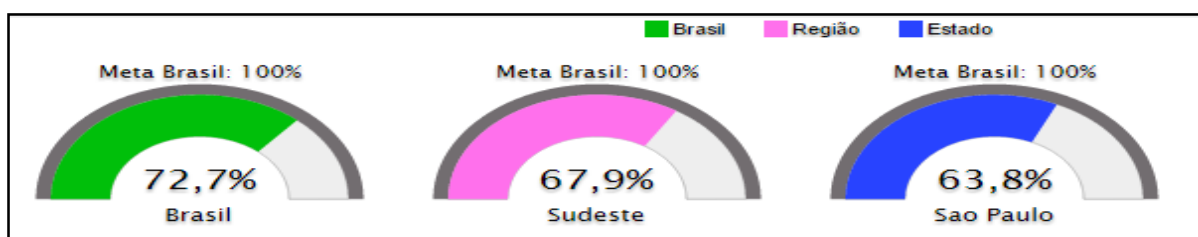
16.1 realizar, em regime de colaboração, um diagnóstico, para a partir dele traçar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, levando em consideração às necessidades e interesses dos professores, fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e do Município;

16.2 consolidar política de formação de professores da educação básica;

16.3 divulgar e incentivar a oferta de cursos de pós-graduação.

Meta 17
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Gráfico 1 – Razão entre salário dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Analisando o gráfico 1, observamos que o Estado de São Paulo comparando a região Sudeste e Brasil está com uma defasagem salarial maior quanto aos profissionais escolaridade equivalente.

RENDIMENTO MÉDIO DOS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Valor/hora	DURAÇÃO GRADUAÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 2.070,49	R\$ 13,80	4 ANOS
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 2.070,49	R\$ 13,80	4 ANOS
PEB II – Ensino Fundamental	24 HORAS	R\$ 2.430,47	R\$ 20,25	LICENCIATURA 3 ANOS
PEB I – Ensino Fundamental	30 HORAS	R\$ 1.999,38	R\$ 13,33	PEDAGOGIA 4 ANOS

PEB - Infantil	24 HORAS	R\$ 1.732,92	R\$ 14,44	PEDAGOGIA 4 ANOS
NUTRICIONISTA	40 HORAS	R\$ 2.070,49	R\$ 10,35	4 ANOS

Fonte: Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Fernandópolis – 05/2015

**TABELA COMPARATIVA DA MÉDIA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO COM OUTRAS PROFISSÕES DE ESCOLARIDADE EQUIVALENTE**

CATEGORIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA TRABALHADA
PEB - Infantil	R\$ 1.732,92	24 horas	R\$ 14,44
PEB I – Ensino Fundamental	R\$ 1.999,38	30 horas	R\$ 13,33
PEB II – Ensino Fundamental	R\$ 2.430,47	24 horas	R\$ 20,25
Média do valor hora de profissões com escolaridade equivalente			R\$ 16,00

Fonte: Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Fernandópolis – 05/2015

De acordo com os dados apresentados nas tabelas acima, observa-se que o PEB I – Ensino Fundamental recebe por hora R\$ 13,33 e PEB I – Infantil R\$ 14,44, por hora, enquanto que os demais profissionais com escolaridade equivalente, ganham em média, por sua jornada inicial, o valor de R\$ 16,00 por hora. Mediante esta comparação o município tem contemplado a Lei nº 11.738 de 06 de junho de 2008 que estabelece o piso salarial para os profissionais do magistério, porém, é preciso construir uma política de valorização salarial dos professores, de forma a equiparar seu rendimento à média salarial dos profissionais com escolaridade equivalente.

Tabela demonstrativa da defasagem percentual entre o PEB Infantil e PEB – Ensino Fundamental com os demais profissionais com escolaridade equivalente.

Categoria Profissional	Valor por hora/salário	% correspondente para equiparação média/salarial
PEB - Infantil	R\$14,44	9,74%
PEB I – Ensino Fundamental	R\$13,33	16,70%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis – 2015

Fonte: Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Fernandópolis – 05/2015

Os dados acima demonstram que, para valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME, será preciso reajustar o salário do PEB – Infantil em 6,11% e do PEB I - Ensino Fundamental em 13,33%.

ESTRATÉGIAS:
17.1 assegurar a valorização e acompanhamento permanente para atualização progressiva do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2 implementar no âmbito do município Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento de trabalho em um único estabelecimento escolar;
17.3 realizar, em regime de colaboração, a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de

valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4 reajustar o salário do PEB – Infantil em 6,11% e do PEB I - Ensino Fundamental em 13,33% para equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

Meta 18
Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica municipal e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O município possui Plano de Carreira – Lei Complementar N°18/99 de 28 de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o estatuto e institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Fernandópolis. No entanto, o mesmo está em fase de estudo e reorganização para atender a legislação vigente – Lei Federal n°11.738, de 16 de julho de 2008. Hoje a realidade do município está descrita na tabela abaixo:

Tabela demonstrativa de docentes da rede municipal de ensino

Categoria	Situação funcional	Quantidade de professores da rede municipal de ensino	Percentagem
Professores	Efetivo	189	59,6%
	Celetista	128	40,4%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis – 05/2015

Fonte: Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Fernandópolis – 05/2015

Os dados da Tabela demonstrativa de docentes da rede municipal de ensino de Fernandópolis informam que 59,6% dos docentes são efetivos e há uma proximidade na porcentagem de docentes celetistas. Sendo assim, faz-se necessário a realização de concurso público e do Plano de Carreira que legitimará os cargos efetivos, em no mínimo 90%.

Tabela demonstrativa de funcionários não docentes da rede municipal de ensino de Fernandópolis

Categoria	Situação funcional	Quantidade de professores da rede municipal de ensino	Percentagem
Profissionais não docentes da área da educação	Efetivo	280	49,8%
	Contratos temporários (CIEE, Frente de Trabalho e Jovem Aprendiz)	282	50,2%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis – 05/2015

Fonte: Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Fernandópolis – 05/2015

A Tabela demonstra que os profissionais não docentes da rede municipal de ensino de Fernandópolis são em sua maioria não efetivos, porém faz-se necessário realizar concurso público para aumentar a porcentagem desses profissionais a fim de estabelecer um vínculo empregatício, capacitando e melhorando a qualidade do ensino público municipal.

ESTRATÉGIAS:
18.1 estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
18.2 oferecer, durante o período probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino; sendo que o estágio probatório dos professores municipais será acompanhado por comissão estabelecida por Decreto Municipal, bem como o acompanhamento e a avaliação para a decisão da efetivação;

18.3 prover os cargos para os profissionais do magistério da educação básica, por meio de concursos públicos, ou podendo, mediante adesão do município, utilizar a prova nacional, como subsidio na admissão dos mesmos com a concordância da comissão estabelecida por Decreto Municipal;

18.4 prever no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, afastamentos remunerados e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5 garantir a existência de comissão permanente de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1 fomentar, com apoio do Estado, a formação do Fórum Bienal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais sobre o sentido da educação interdimensional para cada educando do município, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de ações de melhoria (intervenções pontuais e implementações das estratégias), a partir dos relatórios avaliativos e pareceres, conforme estratégias estabelecidas pela gestão deste PME;

19.2 estimular, em todas as Unidades de Ensino Escolar, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com o Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.3 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação do projeto político pedagógico, currículo escolar, plano de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares na avaliação institucional anual promovida por cada Unidade Escolar;

19.5 fomentar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com o foco no alcance dos resultados

educacionais previstos pelas avaliações externas e internas da rede educacional no município;

19.6 desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, docentes e funcionários da rede municipal de ensino a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos respectivos cargos;

19.7) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento, de controle social do FUNDEB, de alimentação escolar, dos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses recursos humanos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

Meta 20
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS
20.1 garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
20.3 destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
20.4 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
20.5 desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7 implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.10 caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11 aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de

ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12 definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na distância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei.

PARTE III

4. GESTÃO E PLANEJAMENTO

Sabe-se que o financiamento da educação escolar é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino. Também, aos Municípios, a Carta Magna determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*). Ademais, a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (ADCT – art. 60).

Ainda, estão previstos pela Constituição Federal, as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação escolar pública. Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transportes e outros na educação básica. Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o ensino na educação infantil e fundamental, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino. De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. Esse princípio também consta da LDB nos seguintes dispositivos:

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

“Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e

de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”

Com o embasamento nos princípios propostos acima, percebe-se a necessidade do aprimoramento do exercício da gestão democrática e colaborativa do financiamento em educação bem como das ações de gerenciamento para a concretização desses princípios e a elevação dos resultados de aprendizagem e desempenho educacional do município; por conseguinte o impacto positivo dessa formação na comunidade local e no mundo trabalho, com ênfase na função político social da Escola.

4.1 Diretrizes Orçamentárias

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no art. 70 da LDB. Referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação e os resultados educacionais. Ao mesmo tempo, nas questões ligadas à normatização do sistema e a escolha da pedagogia adotada na rede municipal, será valorizada a participação do Conselho Municipal de Educação.

4.2 Gestão Democrática

1. Informatizar os serviços de apoio das secretarias escolares e conectá-las em rede, no prazo de 3 anos, com o Departamento Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação da demanda escolar, dos investimentos necessário para assegurar o pleno atendimento e concretização das metas estabelecidas pelo PNE e contidas neste PME.

2. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica.

3. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação de avaliações internas, da Prova Brasil/IDEB, Saresp/IDESP, alcançando as metas de desempenho estabelecidas.

4. Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola e equivalentes.

5. Fomentar a melhoria do controle e identificação das crianças em fase escolar bem como da população territorial do município através do controle interligado com o sistema de saúde e assistência social.

PARTE IV

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Como marco significativo para história de Fernandópolis, este plano está sendo a primeira iniciativa sistemática de um Plano Municipal de Educação, construído com a contribuição da população, que vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, procurou-se assegurar e antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações de gestão e intervenção pontual nas diversas alternativas em que se desenvolverá, com destaque para uma política nacional de educação e não de governo partidário. Desse modo, as adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade. A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessitam de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Com isso, precisamos fortalecer o entender e o compreender do sentido de **“todos pela educação e a educação de todos”** e assegurar o papel de maior importância que será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também será fundamental o papel a ser desempenhado pelas comunidades escolares e sociedade civil. Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo. Sua aprovação pela Câmara Municipal de nossa cidade, nesta atual conjuntura, será de uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade, com equidade e, principalmente, com o foco da educação para todos e construída por todos;

Diante desta intenção, o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Fernandópolis acontecerão efetivamente com ações pontuais de

monitoramento semestral pela equipe técnica da secretaria municipal de educação e acompanhamento anual pelo Conselho Municipal de Educação; conforme previsto na Lei Municipal nº 2.748 / 2003, de 20 de fevereiro 2003 (art. 3º), pois ***são atribuições do Conselho Municipal de Educação: participar da elaboração do Plano Municipal da Educação; fiscalizar a execução do Plano Municipal da Educação.*** Além disso, bienalmente o Plano Municipal de Educação será avaliado em Fórum organizado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal da Educação.

Nesse sentido, ao Conselho Municipal de Educação, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Educação, compete acompanhar a execução do Plano através das principais ações:

1. Elaboração de relatório síntese anual pela Secretaria Municipal de Educação, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos no referido ano, com a apresentação de propostas de intervenção e planejamento de estratégias e ações corretivas para o próximo ano. Referido relatório será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.
2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no primeiro ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.
3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal através do parecer anual após análise dos relatórios encaminhados.
4. Acompanhamento permanente da execução do Plano pelo Conselho Municipal de Educação através do parecer semestral e anual após análise dos relatórios encaminhados.
5. Revisão anual pela equipe técnica de apoio das propostas iniciais de intervenção e planejamento de estratégias e ações corretivas para o próximo ano, após análise, avaliação e entendimento sobre o Parecer Avaliativo da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Educação, com a apresentação de propostas colaborativas de ações corretivas para o próximo ano.

Considerações Finais

*É preciso uma aldeia inteira
para educar uma criança
(Provérbio Africano)*

O presente documento retrata o PME (Plano Municipal da Educação), com um diagnóstico, metas e ações municipais articuladas com o documento base – PNE (Plano Nacional de Educação/2014-2024) onde estão definidas as metas nacionais, conforme a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. Com essa articulação: PNE e PME, construímos um plano com estratégias que visam atingir no período de 10 anos resultados positivos e a efetividade da função político social da escola bem como o aprimoramento da cultura do planejar, executar, monitorar/controlar e avaliar as ações contínuas para assegurar a educação para todos e por todos (nenhum a menos). Nessa perspectiva, o presente Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas o Plano da Educação do Município Fernandópolis. Desse modo, estão contidas neste PME as diretrizes e metas desde a Educação Infantil até a Educação Superior no Município, a partir do diálogo com os responsáveis por esses níveis de escolarização e ouvindo, direta e indiretamente a comunidade local. Pensado de forma articulado com as exigências federais e estaduais, e com a preocupação da garantia da identidade e autonomia do Município, com a valorização da nossa cultura, de nossos saberes locais e nossa visão de educação emancipatória.

Também é fundamental que o educador se envolva intencionalmente com a constituição de relações sociais mais humanizadas, porque certamente elas podem favorecer a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento das potencialidades humanas de alunos e professores contidas nas metas e estratégias propostas.

Como nos ensina Paulo Freire (1996, p.54), “o educador que escuta aprende a difícil lição de transformar o seu discurso, às vezes necessário, ao aluno, em uma fala com ele”. Sob essa ótica, o primeiro passo foi dado: debater questões referentes à educação numa perspectiva democrática e participativa. Podemos, também, afirmar que está em nossas mãos a possibilidade de melhorarmos o que já é realizado nas escolas atualmente e assegurar concretizando as metas municipais e contribuindo positivamente para o PNE, como parte integrante de um país que defende o princípio de transformar uma nação educadora (Pátria educadora). Diferentes escolhas têm sido feitas e nos mostram que o longo caminho que temos a percorrer já foi iniciado e que passos seguros estão sendo dados.

Lídia Mara Ribellato Buissa
Secretária Municipal de Educação

Referências:

- BRASIL. Lei 13.005. **Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: Senado, 2014.
- BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Lei n.9.394. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.
- BRASIL, MEC, **Educação Especial**. Fascículo I, p.42, 2010.
- BRASIL, MEC, **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação básica**, 2010.
- BRASIL, Lei nº 11.738. **Piso salarial profissional nacional**. de 06 de junho de 2008.
- BRASIL, **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** - Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho - MEC/SEESP, nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. 166.
- BRASILIA, DF. Ministério da Educação. **Conferência Nacional da Educação Básica**. Documento Final, 2008.
- CNE/MEC. **Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos** (texto orientador para audiências públicas), 2011 (prelo).
- FERNANDÓPOLIS. Lei nº 4.360. **Escala de Vencimentos e salários**, 2015. Executivo Municipal, de 28 de abril de 2015.
- SÃO PAULO. **Orientações Curriculares para o Estado de São Paulo**, 2013.
- ABRAMOWCZ, A. **“A escola e a construção da identidade na diversidade”**. In: _____ et al. (orgs.) **Educação como prática da diferença**. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.
- _____. A. **“Tal infância, Qual criança?”**. In: ABRAMOWCZ, A. e SILVÉRIO, V. R. (orgs.) **Afirmando diferenças: montando o quebra-cabeça da diversidade na escola**. Campinas, SP: Papirus, 2005.
- ARANHA, M.S.F. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência**. *Revista do Ministério Público do Trabalho*, Ano XI, n.º 21, março, 2001, p. 160-173.
- BLANCO, R. **A atenção à diversidade na sala de aula e as adaptações do currículo**. In: COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. A. (org.). *Desenvolvimento*

psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 290-308.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. ed. Vozes, SP, 2007.

CANDAU, Vera Maria. **“Educação em direitos humanos: desafios atuais”**. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et alii (orgs.) *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

CARDOSO, C. M. **“Fundamentos filosóficos do preconceito”**. In: CARDOSO, C. M. **Convivência na diversidade: cultura educação e mídia**. Bauru: Unesp / FAAC; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008.

CORTELLA, Mario Sérgio. **Não nascemos prontos! Provocações Filosóficas**. Ed. Vozes, SP, 2006.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. **Protagonismo Juvenil – Adolescência, Educação e Participação**. Ed. FTD, 2006.

FREIRE, P. (1996). **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra.

HADDAD, S. (1985). **Conscientização e alfabetização de adultos**. *Cadernos de Pesquisa* nº 52. São Paulo: Fundação Carlos Chagas.

LEITE, L.P.; MARTINS, S.E.S.O. **Repensando a avaliação educacional**. In: Leite e Zanata (orgs) *Cadernos do CECEMCA*, Faculdade de Ciências, Unesp/Bauru, 2005.

OMOTE, S. **Inclusão e a questão das diferenças na educação**. *Perspectiva* (Florianópolis), v. 24, p. 251-272, 2006.

PAIVA, V. P. (1973). **Educação popular e educação de adultos: contribuição à história da educação brasileira**. São Paulo: Loyola.

PAIVA, V. P. (1980). **Paulo Freire e o nacionalismo desenvolvimentista**. Rio de Janeiro Civilização Brasileira.

PIMENTA. Selma Garrido. **Formação de professores: saberes da docência e identidade dos professores**. *Revista de Educação AEC*. O papel político-social do professore. Ano 26, nº 104, jul./Set., 1997.

RAGONESI, M. E. M. M.(1990) **A educação de adultos: instrumento de exclusão ou democratização? – um estudo sobre a evasão em cursos de educação básica para adultos**. Dissertação de Mestrado. Programa de Filosofia da Educação, PUCSP. 1990.

RORTY, R. **“Direitos humanos, racionalidade e sentimentalidade”**. In: Verdade e progresso. Trad. Denise R. Sales. São Paulo: Manole, 2005.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.

_____. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 8. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

SAWAIA, Bader. (1999). **Introdução: exclusão ou inclusão perversa?** In: Sawaia, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et alii (org.) **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

VIGOTSKY, L. S. **Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar**. In LURIA, LEONTIEV, VIGOTSKY e outros. **Psicologia e Pedagogia I: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977. p. 31-50.

VYGOTSKI, L. S. *Obras Escogidas II. Conferências sobre Psicologia*. Madrid: Centro de Publicaciones del M.E.C. y Visor Distribuciones S.A., 1993.

Sites pesquisados

<http://www.educacao.sp.gov.br/>

<http://www.ceesp.sp.gov.br/>

<http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

BENEVIDES, Maria Victoria. **“Educação em direitos humanos; de que se trata?”**. Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 18/02/2000. In: http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm#_ftn2. Acesso em: 30 /out/ 2008.